



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

OBJETO

Este estudo visa analisar a viabilidade técnica, econômica e operacional para aquisição de produtos de higiene, limpeza, copa/cozinha e outros materiais, destinados a manutenção das atividades das Secretarias do Município de Grão Mogol/MG.

I - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERADO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO;

1.1 - A aquisição dos materiais afigura-se pela necessidade de suprir as necessidades constantes de higiene e limpeza nas dependências das secretarias e da sede da prefeitura, com a finalidade de proporcionar condições adequadas para o desenvolvimento das atividades fins da Instituição.

1.2 - Durante o horário de funcionamento dos diversos estabelecimentos públicos do município, os mesmos recebem diariamente em suas instalações um significativo número de munícipes, servidores, fornecedores, colaboradores e visitantes, os quais circulam nas diversas dependências como postos de Saúde, Creas, Cras, Escolas, dentro outros setores e secretarias. Desta forma é importante proporcionar uma estrutura adequada á manutenção da limpeza e higiene.

1.3 - O quantitativo de pessoas que circulam no ambiente institucional, bem como a importância dos serviços prestados pela instituição, justificam a necessidade da aquisição dos materiais de limpeza e higienização, bem como os de copa e cozinha, visto que estes são necessários para a manutenção das instalações físicas deste município, que proporcionam o desempenho regular das atividades institucionais, mantendo um ambiente limpo, higienizado e apropriado para o atendimento da missão institucional.

1.4 - A descrição da necessidade da aquisição visa à solução mais adequada do problema sob a perspectiva do interesse público.

II - DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (PCA) E SEU ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO INSTITUCIONAL

O município não elaborou o PCA de 2025.

A Nova Lei de Licitações, trouxe dentre outros princípios, o Planejamento, sendo que a administração deve prever as ações futuras de modo a adotar as providências mais adequadas e satisfatórias para a finalidade pretendida.

Ocorre que, a Lei nº 14.133/2021 não exige explicitamente que os demais órgãos da administração pública elaborem o Plano de Contratações Anual (PCA), mas a sua elaboração é altamente recomendada para uma gestão eficiente e transparente das contratações públicas.

Embora seja providência de boa prática administrativa, sua adoção continua sendo facultativa aos entes públicos, como se vê do que prevê o inciso VII do artigo 12 e inciso II do §1º do artigo 18 da Lei 14.133/2021:

“Art. 12. No processo licitatório, observar-se-á o seguinte:



.....
VII - a partir de documentos de formalização de demandas, os órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo **poderão**, na forma de regulamento, elaborar plano de contratações anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias.” – GRIFAMOS.

“Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o [inciso VII do caput do art. 12 desta Lei](#), sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:
.....

§ 1º O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do caput deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:
.....

II - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, **sempre que elaborado**, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;” – GRIFAMOS.

Em artigo publicado no <https://ronnycharles.com.br/wp-content/uploads/2024/12/Artigo-Plano-de-Contratacao-Anual-PCA-e-a-definicao-extralegal-de-sua-obrigatoriedade.pdf> (30/05/2025, 16h), os autores Cristiana Fortini e Ronny Charles L. de Torres, assim se manifestam:

“Apesar do reconhecimento da importância do PCA para o aprimoramento da gestão pública, é necessário avaliar a base normativa que sustenta sua obrigatoriedade. **O texto da Lei nº 14.133/2021, ao dispor sobre o tema, utiliza o verbo "poderão" ao prever a elaboração do Plano de Contratação Anual, reservando aos entes federados a discricionariedade quanto à sua confecção.**” – GRIFAMOS.

“A ausência de termos como "preferencialmente" ou "deverão" reforça a conclusão de que **não há obrigação legal para a criação do PCA**. Essa facultatividade encontra-se adequada à percepção do Supremo Tribunal Federal de os entes federativos devem gozar de certa liberdade para regular assuntos de forma distinta(STF. RE-RG nº 1.188.352/DF, Pleno. Rel. Min. Luiz Fux, DJe 22.03.2019).” – GRIFAMOS.

“O fato de o projeto de lei original prever o PCA como obrigatório não modifica o entendimento. **O processo legislativo, ao final, optou por excluir sua cogência, respeitando a autonomia administrativa dos entes federados**. Essa decisão não é um detalhe sem importância, mas uma escolha política e legislativa que deve ser respeitada. **Imputar uma obrigatoriedade que não encontra respaldo no texto normativo, ainda que com base em interpretações extensivas, é medida que afronta a separação de poderes e o devido processo legislativo.**” – GRIFAMOS.

Até o presente momento, o município não possui Plano de Contratação Anual, mas elabora anualmente o seu planejamento, porém não o nomeia como Plano de Contratação Anual.

Diante da faculdade prevista na lei, como acima indicado, justifica-se, por ora, a ausência da elaboração do Plano Anual de Contratação.



III - REQUISITOS DA FUTURA CONTRATAÇÃO

Para a contratação de registro de preços de materiais de custeio, os requisitos essenciais são:

Os materiais deverão ser de primeira qualidade, novos, sem uso, sem defeitos, fabricados de acordo com as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), quando aplicável. As embalagens devem ser originais e lacradas, com informações claras sobre o produto, fabricante, data de fabricação e validade, quando pertinente.

Produtos perecíveis ou com prazo de validade deverão ser entregues com, no mínimo, 70% do seu prazo de validade restante na data da entrega, garantindo a utilização segura e evitando perdas.

O fornecedor deverá comprovar, por meio de documentação de habilitação, que possui as licenças, autorizações e registros necessários junto aos órgãos competentes (ex: ANVISA para produtos de saneantes e desinfetantes), de acordo com a natureza de cada item.

Sustentabilidade (Dimensões Ambiental, Social e Econômica)

A contratação deverá observar os critérios de sustentabilidade em suas diferentes dimensões, conforme a Lei nº 14.133/2021:

Ambiental: A contratação deve priorizar produtos biodegradáveis, com embalagens recicláveis, e fornecedores que comprovem a destinação adequada de resíduos e a adoção de práticas que reduzam o consumo de recursos naturais.

Social: Será exigido dos licitantes a comprovação de regularidade trabalhista e a não utilização de trabalho infantil ou análogo à escravidão. A priorização de empresas que promovam a inclusão social e o desenvolvimento regional será considerada.

Para garantir que a futura contratação atenda às necessidades da Administração Pública Municipal de forma eficiente, segura e em conformidade com a legislação vigente, foram definidos os seguintes requisitos essenciais:

- a) O fornecimento dos produtos deverá ser feito de forma parcelada, mediante requisição da Administração, durante a vigência da ata de registro de preços.
- b) As entregas deverão ocorrer no prazo máximo de 10 dias úteis após a emissão da ordem de fornecimento, nos locais designados pelas secretarias solicitantes.
- c) O transporte, descarregamento e acondicionamento dos produtos serão de responsabilidade exclusiva do fornecedor, sem ônus adicional para a Administração.
- d) Todos os produtos deverão estar dentro do prazo de validade, com no mínimo 2/3 do tempo de validade vigente no momento da entrega.
- e) Os fornecedores deverão apresentar toda a documentação exigida nos termos da Lei nº 14.133/2021.



- f) Em caso de esgotamento das quantidades antes do vencimento da Ata de Registro de Preços, poderá ocorrer a prorrogação antecipada, com a repetição das quantidades dos itens lançados na Ata de Registro de Preços.
- g) O prazo de vigência contratual é fixado em 12(doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais períodos, fundamentado no artigo 107 da Lei nº 14.133/2021.
- k) O contrato firmado com a Administração não poderá ser objeto de cessão ou transferência sem autorização expressa do Contratante, sob pena de aplicação de sanções, inclusive rescisão.
- m) Antes de formalizar ou prorrogar o prazo de vigência do contrato ou da ata de registro de preços, a Administração deverá verificar a regularidade fiscal do contratado, consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo.
- n) Antes da formalização de prorrogação do prazo de vigência do contrato ou da ata de registro de preços, a Administração deverá comprovar a vantajosidade mediante atesto da autoridade competente de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.
- o) A fiscalização do cumprimento contratual será realizada por servidores designados pelas secretarias beneficiadas, que verificarão a conformidade dos produtos entregues com os padrões de qualidade, quantidade e prazo.
- p) Eventuais irregularidades deverão ser comunicadas formalmente, com possibilidade de aplicação das sanções previstas na legislação vigente e no edital.
- q) Os preços registrados deverão incluir todos os encargos diretos e indiretos, como tributos, frete, embalagem e quaisquer outras despesas necessárias ao pleno atendimento da requisição, sem possibilidade de reajuste durante a vigência da ata, salvo nos casos legalmente permitidos.
- r) Os pagamentos serão efetuados após a entrega e conferência dos produtos, no prazo de até 30 dias úteis, mediante nota fiscal devidamente atestada.

Esses requisitos asseguram que a futura contratação esteja adequada aos princípios da legalidade, isonomia, eficiência e economicidade, oferecendo segurança jurídica à Administração e qualidade no atendimento à população.

Para efeito de habilitação os interessados deverão apresentar a seguinte documentação:

Habilitação Jurídica:

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;



- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Regularidade Fiscal e Trabalhista

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal da sede da licitante;
- c) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.
- d) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.” (Lei 12.440/2011).
- e) o cumprimento do disposto no [inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal](#)

Qualificação Econômica - Financeira.

- a) Certidão Negativa de Falência e Concordata, expedida pelo distribuidor da comarca sede da licitante.

Serão realizadas pesquisas no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, como previsto no §4º do artigo 91 da Lei 14.133/2021:

- a) A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.
- b) Caso seja constatada a existência de sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos públicos que não seja o município de Grão Mogol/MG, o Agente de Contratação não reputará o licitante inabilitado, diante do que prevê o inciso III do caput e o §4º do artigo 156 da Lei 14.133/2021.
- c) Constatada a existência de sanção de inidoneidade, o Agente de Contratação reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação, como prevê o inciso IV do caput e o §5º do artigo 156 da Lei 14.133/2021.

Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas pelo licitante vencedor, exceto quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento;

IV - ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHEM DÃO SUPORTE.

As estimativas de quantidades para a futura aquisição de medicamentos foram baseadas na série histórica de consumo dos últimos 12 meses, analisando os dados de dispensação da Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG
CNPJ: 20.716.627/0001-50



A metodologia de cálculo considerou a média de consumo mensal de cada item, ajustada para uma projeção anual, com acréscimo de uma margem de segurança de 10% para cobrir possíveis picos de demanda ou variações no perfil epidemiológico da população.

A memória de cálculo de cada item está detalhada com base em dados extraídos do sistema de gestão de estoque municipal.

ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO DO ITEM
1	200	und	ABSORVENTE COBERTURA SUAVE C/ ABAS - .
2	100	und	ÁCIDO MURIÁTICO PARA LIMPEZA GERAL 1 LITRO - .
3	600	und	ALCOOL GEL 63% FRASCO 500ML
4	300	und	ÁLCOOL LIQUIDO 70% DE 1 LITRO
5	500	und	AMACIANTE 2 LITROS - .
6	200	und	AMACIANTE 500 ML - .
7	500	und	AROMATIZADOR DE AMBIENTE 360ML - .
8	30	und	BACIA CANELADA PLASTICA 12 LITROS - . ALTURA APROXIMADA DE 16,5CM DIÂMETRO 34CM,
9	30	und	BACIA CANELADA PLASTICA 14 LITROS - . DIMENSÕES APROXIMADAS DE C= 42,7 CM L= 40,2 CM A= 16,9 CM.,
10	100	und	BALDE PLASTICO 10 LTS - .
11	20	und	BORRACHA PANELA DE PRESSAO 4,5 LITROS - .
12	100	und	BORRACHA PANELA DE PRESSAO 7 LITROS.
13	600	und	CERA LIQUIDA 900 ML INCOLOR P/ ARDOSIA
14	100	und	CESTO PLASTICO P/ LIXO 100 LITROS - .
15	100	und	CESTO TELADO DE PLASTICO 8 LT PARA USO EM BANHEIRO.
16	100	und	COLORADO 5 LITROS - .
17	100	und	COADOR DE PANO GRANDE -
18	20	und	CONDICIONADOR 325ML - . CONDICIONADOR PARA TODOS OS TIPOS DE CABELO, RECIPIENTE DE PLÁSTICO CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES DO PRODUTO,
19	90	und	COPO DE ALUMINIO C/ CABO N10 - . CANECO DE 900ML EM ALUMÍNIO Nº.10, ALTURA APROXIMADA DE 11.5 CM
20	100	und	COPO DE ALUMINIO C/ CABO N16 - . CANECO DE 900ML EM ALUMÍNIO Nº.16, ALTURA APROXIMADA DE 13 CM
21	100	und	COPO DE VIDRO 190ML - . COPO DE VIDRO CANELADO 190ML ALTURA 9.3 CM DIÂMETRO DA BOCA 6.7 CM
22	250	und	COPO DE VIDRO 340 ML - . ALTURA 13 CM DIÂMETRO DA BOCA 6.5 CM
23	3000	und	COPO DESC 200 ML PCT C100 UND TRANSP. COPO DESC 200 ML PCT C100 UND TRANSPARENTE
24	500	und	COPO DESCARTAVEL CAFE 50ML - . PRODUTO PRODUZIDO EM MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, PACOTE COM 100
25	50	und	CORDA PARA VARAL 10 METROS - . DE MATERIAL DE NYLON 10 MTS,
26	200	und	CREME DENTAL 90 GRS - . COM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 90GRS,
27	5000	und	DESINFETANTE 2 LTS - .
28	50	und	DESINTUPIDOR DE PIA - . COMPRIMENTO APROXIMADO DO DESENTUPIDOR 20 CM DIÂMETRO APROXIMADO 9CM -
29	7500	und	DETERGENTE LIQUIDO 500ML
30	75	und	ESCOVA DENTAL DURA ADULTO - . ESCOVA DE DENTES LONGA MÉDIA DURA QUE CONTENHA CERDAS EM FORMATO PLANO DE NYLON QUE CONSEGUEM LIMPAR PROTEGENDO A GENGIVA E O ESMALTE DOS DENTES, TEM UM PROFUNDO ALCANCE PARA UMA MELHOR LIMPEZA ENTRE OS DENTES. PRODUTO SEMELHANTE OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA KOLYNOS
31	75	und	ESCOVA DENTAL DURA INFANTIL - . ESCOVA DE DENTES LONGA MÉDIA DURA QUE CONTENHA CERDAS EM FORMATO PLANO DE NYLON
32	75	und	ESCOVA DENTAL MACIA ADULTO - . ESCOVA DE DENTES LONGA MÉDIA MACIA QUE CONTENHA CERDAS EM FORMATO PLANO DE NYLON
33	75	und	ESCOVA DENTAL MACIA INFANTIL - . ESCOVA DE DENTES LONGA MÉDIA MACIA QUE CONTENHA CERDAS EM FORMATO PLANO DE NYLON
34	100	und	ESCOVA PARA LAVAR ROUPAS. ESCOVA DE MADEIRA PARA LAVAR ROUPAS, PRODUTO DEVERÁ SER DE QUALIDADE COMPROVADA. PRODUTO SEMELHANTE OU, EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA INCAVAS
35	100	und	ESPANADOR - . ESPANADOR DE PENA, PRODUTO DE QUALIDADE COMPROVADA, CABO COM COMPRIMENTO APROXIMADO DE 24CM PENAS 16CM TOTAL 40CM (APROXIMADAMENTE).
36	1500	und	ESPONJA DE AÇO PCT 60GRS - COM 8 UNID. ESPONJA DE AÇO PARA LIMPEZA EM GERAL, PACOTE DE 60GRS, CONTENDO 08 UNIDADES, E DE QUALIDADE COMPROVADA. PRODUTO SEMELHANTE OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA BOMBRILO



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG
CNPJ: 20.716.627/0001-50



37	2000	und	ESPONJA MULTIUSO - . MATERIAL DA ESPONJA DE LIMPEZA, 01 UNIDADE, ESPUMA DE POLIURETANO SUPERFÍCIE DE LIMPEZA ALUMÍNIO, AÇO INOXIDÁVEL E PIA, TIPO DE ABRASÃO FIBRA SINTÉTICA COM ABRASIVO, COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA APROXIMADO DE 10 CM X 7 CM X 2 CM, PESO 5.2 G DUPLA FACE. PRODUTO SEMELHANTE OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA ESFREBOM
38	25	und	FILTRO DE BARRO 3 VELAS - . COM CAPACIDADE PARA ATÉ 20 LITROS
39	50	und	FILTRO DE PAPEL P/ CAFE N103 C/ 30 UND - . FILTRO DE QUALIDADE COMPROVADA PRODUTO EMELHANTE OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA MELLITTA
40	50	und	FIO DENTAL DE 100 MT - . COR BRANCA ATIVO POLIAMIDA PROMOTOR DE ADERÊNCIA PARAFINA LUBRIFICANTE E AROMATIZANTE - PRODUTO SEMELHANTE OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA HILLO / JOHNSON E JOHNSON
41	1000	und	FLANELAS - . EM TECIDO 100% ALGODÃO, RESISTENTE COM BORDAS COSTURADAS, NA COR LARANJA OU BRANCA, COM TAMANHO APROXIMADO DE 28X28
42	50	und	FOSFORO CX C/ 40 PALITOS -
43	50	und	GARRAFA TERMICA 1 LITRO ACIONAMENTO PRESSÃO - . GARRAFA TÉRMICA COM ACIONAMENTO POR PRESSÃO, CORES DIVERSAS,
44	100	und	GARRAFA TERMICA 1 LITRO ROSCAVEL - . GARRAFA TÉRMICA COM TAMPA DE ROSCA, CORES DIVERSAS,
45	50	und	HASTES FLEXIVEIS CX C/75 UND - . HASTES FLEXÍVEIS E LIVRES DE CONTAMINAÇÃO, PRODUTO LIVRE DE MICRÓBIOS E IMPUREZAS, FEITAS DE ALGODÃO DE QUALIDADE RIGOROSAMENTE SELECIONADO, EMBALAGEM CONTENDO 75 UNIDADES PRODUTO SEMELHANTE OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA TOPZ
46	75	und	ISQUEIRO - . GRANDE DE QUALIDADE COMPROVADA, VARIADAS CORES. PRODUTO SEMELHANTE OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA BIC
47	300	und	LIMPA VIDROS 500ML - .
48	2000	und	LIMPADOR MULTIUSO 500ML - .
49	100	und	LIXEIRA PLASTICA 60 LITROS C/ TAMPA - . MATERIAL PLÁSTICO DE POLIPROPILENO (PP), COM ALÇAS, SUPERFÍCIE POLIDA,
50	50	und	LUSTRA MOVEIS 200 ML - .
51	150	und	PA PARA LIXO METAL - 60 CM. PÁ DE LIXO METÁLICA CABO COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 60CM, MATERIAL METAL E MADEIRA, MEDIDAS APROXIMADAS DE 21 X 21 X 7CM
52	150	und	PA PARA LIXO PLASTICA - 60 CM. ALTURA APROXIMADA DE 60,00 CENTÍMETROS, LARGURA APROXIMADA DE 22,00 CENTÍMETROS PROFUNDIDADE APROXIMADA DE 18,00 CENTÍMETROS PESO APROXIMADO DE 100,00
53	300	und	PALHA DE AÇO - . PALHA DE AÇO Nº.2 C/ 25 UNIDADES, PARA USO PROFISSIONAL,
54	50	und	PALITO DE DENTE C/200 UND - . CAIXA DE PALITO COM 200UND, COMPOSIÇÃO MADEIRA, LARGURA 2.20 MM, COMPRIMENTO 60.40 MM, PESO 30G, PRODUTO DE QUALIDADE COMPROVADA. - PRODUTO SEMELHANTE OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA AURORA
55	500	und	PANO DE CHAO - . MATERIAL ALGODÃO ALVEJADO, COMPRIMENTO X LARGURA APROXIMADOS DE 65 CM X 38 CM, PRODUTO DE QUALIDADE COMPROVADA.
56	400	und	PANO DE PRATO - . COM BAINHA E 100% ALGODÃO DE EXCELENTE QUALIDADE, MEDIDAS APROXIMADAS DE 41 X 66 CM, PRODUTO COM QUALIDADE COMPROVADA.
57	100	und	PAPEL ALUMINIO 30 CM - . PRODUTO DE QUALIDADE COMPROVADA COM MEDIDAS DE 30CM X 7,5MTS - PRODUTO SEMELHANTE OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA BOREDA
58	100	und	PAPEL FILME - . FILME PVC COM DIMENSIONES APROXIMADAS DE 30CM X 30 METROS PRODUTO DE QUALIDADE COMPROVADA - PRODUTO SEMELHANTE OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA ORLEPLAST
59	1000	und	PAPEL HIGIENICO FOLHA DUPLA FARDO COM 16 UND C/ 04 ROLOS DE 30 METROS CADA - . PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA, PAREDES RESISTENTES, FARDO COM 16 PACOTES C/04 ROLOS DE 30 METROS CADA, PRODUTO DE QUALIDADE COMPROVADA. - PRODUTO SEMELHANTE OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA PERSONAL
60	100	und	PAPEL TOALHA PCT C/2 FOLHA DUPLA - . PAPEL TOALHA, PRÓPRIO PARA SECAR AS MÃOS, ABSORVER FRITURAS E LÍQUIDOS DE ALIMENTOS E SUPERFÍCIES E PEQUENOS SERVIÇOS DIÁRIOS. ALTO GRAU DE ALVURA E ABSORÇÃO, SUPERFÍCIES E ALIMENTOS, TER ALTO PODER DE ABSORÇÃO COMPROVADO, FOLHA DUPLA EM PAPEL 100% CELULOSE VIRGEM. PRODUTO SEMELHANTE OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR AS MARCAS SNOB / SOCIAL
61	1500	und	PEDRA SANITARIA 25 GRS - . O PEDRA SANITÁRIO CONTER EM SUA COMPOSIÇÃO SUBSTÂNCIA CAPAZES DE PERFUMAR O AMBIENTE, TER SUPORTE DA PEDRA NO VASO, EMBAIXO DO FLUXO DE ÁGUA, FRAGRÂNCIAS DIVERSAS, PRODUTO DE QUALIDADE COMPROVADA. PRODUTO SEMELHANTE OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR AS MARCAS Q-ODOR / AZULIM /
62	50	und	PILHA MEDIA - AA . PILHA MÉDIA 1,5V, MODELO MÉDIA C COMUM, FORMA CILÍNDRICA, VOLTAGEM NOMINAL 1,5 V. - PRODUTO SEMELHANTE OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA RAYOWAC
63	200	und	PILHA PEQUENA- AAA COMUM C/4 UND - . PILHA PEQUENA 1,5V, MODELO PEQUENA C COMUM, FORMA CILÍNDRICA, VOLTAGEM NOMINAL 1,5 V. PRODUTO SEMELHANTE OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA RAYOWAC
64	400	und	PRATO DESCARTAVEL C/10 UND N18 - . PRATOS DESCARTÁVEIS DE 21CM DE DIÂMETRO, PRODUTO DE QUALIDADE COMPROVADA MATERIAL RESISTENTE. -

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG****CNPJ: 20.716.627/0001-50**

65	300	und	RODO PLASTICO 40 CM - . RODO COM BASE PLÁSTICA E BORRACHA DE EVA IDEAL PARA PUXAR ÁGUA, DE QUALIDADE COMPROVADA.
66	300	und	RODO PLASTICO 60 CM. RODO COM BASE PLÁSTICA E BORRACHA DE EVA IDEAL PARA PUXAR ÁGUA, DE QUALIDADE COMPROVADA.
67	50	und	RODO PLASTICO 1 M LARGURA. RODO COM BASE PLÁSTICA E BORRACHA DE EVA IDEAL PARA PUXAR ÁGUA, DE QUALIDADE COMPROVADA.
68	350	und	SABAO DE COCO PCT 05 UNIDADES - . EMBALAGEM COM 5 SABÕES EM BARRA DE 100G CADA,
69	750	und	SABAO EM PEDACO PCT C/05 UND - . EMBALAGEM COM 05 UNIDADES DE 200G CADA,
70	1000	und	SABAO EM PO CAIXA DE 01KG - .
71	1000	und	SABONETE LIQUIDO 500ML - . EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500ML PRODUTO DE QUALIDADE COMPROVADA, E INFORMAÇÕES EXIGIDAS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
72	500	und	SACO PARA LIXO 15 LTS C/ 20 UNIDADES - .
73	500	und	SACO PARA LIXO 200 LTS REFORÇADO - .
74	750	und	SACO PARA LIXO 30 LTS ROLO C/30 UND - .
75	750	und	SACO PARA LIXO 50 LTS PCT C/50 UND - .
76	1000	und	SACO PARA LIXO 100 LTS ROLO C/ 25UND
77	75	und	SODA CAUSTICA 1KG - .
78	200	und	TAPETE PARA BANHEIRO - . COMPRIMENTO X LARGURA 60 CM X 40 CM, MATERIAL ALGODÃO, FORMA RETANGULAR.
79	750	und	TOALHA DE PAPEL INTERFOLHADO P/ BANHEIRO - . PAPEL TOALHA INTERFOLHAS DUAS DOBRAS 100 % CELULOSE CONTÉM 1000 UNIDADES PAPEL 100 % FIBRA DE CELULOSE DIMENSÕES (CM) 23 X 21, PRODUTO DE QUALIDADE COMPROVADA.
80	250	und	VASSOURA DE PELO - . VASSOURA DE PELO SINTÉTICO COM CABO DE MADEIRA, CABO PLASTIFICADO, TAMANHO DA BASE 30CM, TAMANHO DO CABO 120CM, PRODUTO DE QUALIDADE COMPROVADA PRODUTO SEMELHANTE OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR AS MARCAS CONDOR / NOVIÇA
81	200	und	VASSOURA P/ VASO C/ SUPORTE - . MATERIAL DAS CERDAS PET, MATERIAL DO CABO PLÁSTICO POLIPROPILENO, DIÂMETRO DA ESCOVA 9 CM, SUPORTE PLÁSTICO, PRODUTO DE QUALIDADE COMPROVADA.
82	750	und	VASSOURA PIACAÇA NºS 4 E 5 - . VASSOURA DE PIACAÇA LATA COM CABO 23MM CONFECCIONADA COM PIACAÇA NATURAL DE BOA QUALIDADE .
83	300	und	VELA P/ FILTRO DE BARRO - . VELA PARA FILTRO DE BARRO PRODUTO MICRO POROSO DE QUALIDADE COMPROVADA. - PRODUTO SEMELHANTE OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA STEFANI
84	50	und	APARELHO DE BARBEAR. LAMINA SIMPLES, TECNOLOGIA AVANÇADA PARA BARBEAR, CONFORTAVEL.
85	75	und	BUCHA VEGETAL. ESPONJA BUCHA DE BANHO 14X6 CM
86	200	und	COLHER DE MESA EM INOX. COMPRIMENTO 19 CM, MATERIAL DO CABO AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL DA LÂMINA AÇO INOXIDÁVEL,
87	100	und	DESODORANTE ROLL-ON. DESODORANTE ANTITRANSPIRANTE ROLL-ON ANTIBACTERIAL+ INVISIBLE 50ML
88	50	und	ESCORREDOR DE LOUCAS CROMADO - . 24 PRATOS 7 COPOS E TALHERES, ACABAMENTO CROMADO DIMENSÕES APROXIMADAS DE 52 X 29 X 33,5 CM, PESO APROXIMADO DE 0,950KG
89	50	und	ESCORREDOR DE LOUÇAS PLASTICO - . ESCORREDOR DE TALHERES, PRATOS E LOUÇAS DE PLÁSTICO CAPACIDADE DE 10 PRATOS, MATERIAL PLÁSTICO EM POLIPROPILENO QUANTIDADE DE ANDARES 01, COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA APROXIMADOS DE 43 CM X 32 CM X 9 CM COM ESCORREDOR PORTA COPOS, COM PORTA TALHERES.
90	100	und	FACA DE MESA EM INOX. FACA DE MESA EM INOX- FACA TOTALMENTE TEMPERADA, QUE GARANTE MAIOR DURABILIDADE NO FIO DE CORTE E MAIOR RESISTENCIA A CORROSÃO. TOTALMENTE EM AÇO INOX
91	100	und	GARFO DE MESA EM INOX. GARFO DE MESA EM INOX- GARFO COM DENTES POLIDOS NA PARTE INTERNA, TOTALMENTE EM AÇO INOX
92	50	und	GARRAFA TERMICA 5 LT
93	10	und	JARRA 1,5 LITROS - . CAPACIDADE DA JARRA 1.500 ML, DE VIDRO, REDONDA OU QUADRADA ALTURA 21 CM DIÂMETRO 10 CM - PRODUTO SIMILAR, EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA NADIR FIGUEIREDO
94	10	und	JARRA 2 LITROS - . CAPACIDADE DA JARRA 2.000 ML, DE VIDRO, REDONDA OU QUADRADA ALTURA 21 CM DIÂMETRO 10 CM - PRODUTO SEMELHANTE OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA NADIR FIGUEIREDO
95	50	und	LIXEIRA COM PEDAL 12 LITROS - .
96	100	und	PRATO DE VIDRO. PRATO DE VIDRO FUNDO DURALEX COM DIÂMETRO DE 22 CM
97	100	und	PREGADOR DE ROUPA EM MADEIRA COM 12 UNIDADES - . FICHA TÉCNICA QUANTIDADE 12 PRENDEDORES DIMENSÕES 8CM X 1CM X 3CM MATERIAL POLIPROPILENO INJETADO MOLA AÇO MOLA TEMPERADO
98	100	und	PREGADOR DE ROUPA EM PLASTICO COM 12 UNIDADES - . FICHA TÉCNICA QUANTIDADE 12 PRENDEDORES DIMENSÕES 8CM X 1CM X 3CM MATERIAL POLIPROPILENO INJETADO MOLA AÇO MOLA TEMPERADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG
CNPJ: 20.716.627/0001-50



99	500	und	SABONETE 90 GRS - . PERFUMADO, ANTIBACTERIANO, AROMAS DIVERSOS - PRODUTO SIMILAR, EQUIVALENTE OU SUPERIOR AS MARCAS PALMOLIVRE / LUX
100	50	und	TOALHA DE BANHO. TOALHA DE BANHO 100% ALGODÃO 80X150CM - 500G/M
101	300	und	TOALHA DE ROSTO. TOALHA DE ROSTO 70X40CM
102	2000	und	AGUA SANITARIA 2 LITROS.
103	50	und	AVENTAL PARA COZINHA IMPERMEÁVEL EMBORRACHADO BRANCO. PARA USO EM ATIVIDADES
104	100	und	BOTA EM PVC . TIPO IMPERMEÁVEL, COR BRANCA, CANO CURTO, MÉDIO E LONGO DE USO PROFISSIONAL, , NÚMEROS 34,36,38,40,42 44, CONFECCIONADA EM POLICLORETO DE VINILA (PVC), SEM BIQUEIRA DE AÇO. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO
105	50	und	CESTO TELADO DE PLÁSTICO 100 LTS.
106	100	und	BOTA DE BORRACHA VULCANIZADA N° 35 AO 39. .
107	100	und	BOTA DE BORRACHA TIPO GALOCHA BRANCA N° 33 AO 42. .
108	30	und	DESENTUPIDOR DE VASO SANITÁRIO . BORRACHA ESTRUTURADA CABO DE MADEIRA, CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO.
109	10	und	SABONETEIRA GIRATÓRIA PARA SABONETE LÍQUIDO VIDRO DURÁVEL,, CAPACIDADE MÍNIMA 500ML
110	100	pct	SACO PLÁSTICO 05 KG PARA EMBALAR MERCADORIA. EMBALAGEM CONTÉM: FARDO COM 100 UNIDADES
111	100	pct	SACO PLASTICO 10 KG . PARA EMBALAR MERCADORIA, PCT COM 100 UND.
112	100	pct	SACO PLASTICO 20 KG. PARA EMBALAR MERCADORIA, PCT COM 100 UND.
113	10	pct	SACO PARA PIPOCA BRANCO 500G 15X20, PCT COM 100 UND.
114	20	und	VASSOURA VASCULHA TETO PARD. COM CERDA DE FIBRA SISAL, . CABO MID, REVESTIDO DE PLÁSTICO.
115	150	fardo	FRALDA DESCARTAVEL P C/36 UNID INFANTIL. FRALDA DESCARTAVEL P C/36 UNID INFANTIL - COM CINTURA ELÁSTICA, VELCRO E GEL ABSORVENTE. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE. QUALIDADE SEMELHANTE, EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA EVOLUTION.
116	150	Pct	FRALDA DESCARTAVEL M C/ 54 INID INFANTIL. FRALDA DESCARTAVEL M C/ 54 INID INFANTIL - COM CINTURA ELÁSTICA, VELCRO E GEL ABSORVENTE. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE. QUALIDADE SEMELHANTE, EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA EVOLUTION.
117	150	pct	FRALDA DESCARTAVEL G C/48 UNID INFANTIL. -. FRALDA DESCARTAVEL G C/48 UNID INFANTIL. - COM CINTURA ELÁSTICA, VELCRO E GEL ABSORVENTE. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE. QUALIDADE SEMELHANTE, EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA EVOLUTION.
118	100	pct	FRALDA DESCARTAVEL EXG C/24 UNID INFANTIL. -. FRALDA DESCARTAVEL EXG C/24 UNID INFANTIL. COM CINTURA ELÁSTICA, VELCRO E GEL ABSORVENTE. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE. QUALIDADE SEMELHANTE, EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA EVOLUTION
119	100	und	LUVA DE BORRACHA LATEX NATURAL. ANATÔMICA E IMPERMEÁVEL A LUVA CONTA COM SUPERFÍCIE TEXTURIZADA ANTIDERRAPANTE, PUNHO LONGOS E BAINHA NA PARTE SUPERIOR
120	100	und	LUVA DE VINIL OU NITRÍLICA SEM TALCO. HIPOALÉRGICA DURÁVEL, SUPERFÍCIE TEXTURIZADA.
121	50	und	TOUCA DESCARTÁVEL DE COZINHA CX C/ 100 UNIDADES. TAMANHO UNIVERSAL FABRICADO EM TNT REFORÇADA INDICADO PARA COZINHA CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES
122	50	und	MARMITEX CX C100. MARMITEX N°08 CX C100
123	20	und	AÇUCAREIRO EM INOX COM COLHER INOX. .
124	200	und	AGUA SANITARIA 1LT
125	20	und	ANEL DE VEDAÇÃO PARA PANELA DE PRESSÃO. DE 7,5 LITROS
126	20	und	ASSADEIRA DE VIDRO RETANGULAR 5,5 LITROS, INOX. .
127	50	und	BALDE PLÁSTICO RÍGIDO COM TAMPA. 60LITROS. .
128	20	und	BANDEJA DE AÇO INOX GRANDE 49X33CM. INOX
129	50	und	BATERIA ALCALINA 9V, 0% DE MERCURIO E CADMIO - . DIMENSÕES 47, 5X 16,5X 25 5MM.
130	100	pct	BOBINA PICOTADA SACO PLÁSTICO 20X35. ROLO COM 1000 SACOS DE 2 LITROS
131	50	pct	BORRIFADOR DE ÁLCOOL 01 LITRO. .
132	30	und	CAIXA ORGANIZADORA DE PLÁSTICO COM TAMPA 4,2 LITROS. .
133	50	und	CAIXA ORGANIZADORA DE ALIMENTOS COM TAMPA 9 LITROS. TRANSPARENTE E COM FECHOS
134	30	und	CAIXA ORGANIZADORA DE ALIMENTOS COM TAMPA 60 LITROS. TRANSPARENTE, RESISTENTE.
135	50	und	CANECA EM ALUMÍNIO, 3,5 LITROS,. CABO MADEIRA
136	50	und	CESTO DE LIXO COM TAMPA 65 LT. 65 LITROS
137	50	und	CESTO DE LIXO C TAMPA 30 LITROS. MEDIDAS 38X40
138	20	und	COLHER DE ARROZ EM ALUMÍNIO COMPRIMENTO TOTAL 50 CM. SUPER REFORÇADA, DE 1º QUALIDADE COMPRIMENTO DO CABO 34 CM
139	20	und	CONCHA INOX
140	20	und	CORTADOR DE UNHA GRANDE UNHEX
141	100	und	CREME DENTAL COM FLÚOR 180 GRAMAS . .



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG
CNPJ: 20.716.627/0001-50



142	10	und	EBULIDOR. MATERIAL: TUBO DE FERRO, PP, COMPONENTES ELETRÔNICOS DIMENSÃO APROXIMADA: 29 CM
143	30	und	FACA GRANDE. COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA 1,8 X 4,7 X 32,4 CM, AÇO INOX, POLIPROPILENO
144	5	und	FAQUEIRO COMPLETO AÇO INOX 72 PEÇAS. .
145	30	und	HIDRATANTE CORPORAL ADULTO 200ML. PARA TODOS OS TIPOS DE PELE
146	10	Kit	KIT DE PANELA DE ALUMÍNIO BATIDO 05 UNIDADES. PANELA 16 - 1,3 LITROS / PANELA 18 - 1,7 LITROS/ PANELA 20 - 2,2 LITROS/ PANELA 22 - 3,2 LITROS / PANELA 24 - 3,9 LITROS
147	10	und	PANELA DE PRESSÃO EM ALUMÍNIO POLIDO, 7,6 LITROS.
148	10	und	PANELA TIPO CAÇAROLA N 40 - 40CM DE DIÂMETRO , 15 CM ALTURA, 15 LITROS, MATERIAL. ALUMÍNIO FUNDIDO BATIDO GROSSO E POLIDO
149	500	und	PRATO PLASTICO PARA MERENDA ESCOLAR
150	20	und	APARELHO DE BARBEAR LÂMINA DUPLA, CABO EMBORRACHADO E ANTIDESLIZANTE 2 LÂMINAS. CORTE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA GILLETTE.
151	10	und	SABONETEIRA COM TAMPA DESENVOLVIDO EM PLÁSTICO TAMANHO 12 X 3 CM.
152	10	pct	SACO PLÁSTICO PARA GELADINHO 5 MM, PACOTES COM 100 UNID.
153	10	und	SHAMPOO LÍQUIDO CONCENTRADO FRASCO DE 2 LITROS. .
154	30	und	XÍCARA DE CHÁ EM CERÂMICA MEDINDO 8 CM DE ALTURA, 14 CM DE LARGURA E 12 CM DE PROFUNDIDADE
155	20	und	PALITO DE CHURRASCO SEM PONTA 100 UNID. 25CM X 4 MM EM BAMBU SEM REBARBAS OU FARPAS

V - LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS, E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

Para atender à necessidade de aquisição de produtos de custeio, foi realizado um amplo levantamento de mercado, analisando as seguintes alternativas para a contratação:

O objeto demandado possui contratações similares feitas por outros órgãos e entidades públicas, ou seja, não se trata de demanda exclusiva ou estranha para o mercado;

Em razão da baixa complexidade do objeto demandado não será necessário a realização de audiência e/ou consulta pública, junto ao mercado para coleta de contribuições;

Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento à solução exige a contratação de empresas cujo o ramo de atividade seja compatível como objeto pretendido;

Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a atas de registro de preços, contratos e coleta de orçamentos, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração.

A aquisição dos itens do presente Estudo Técnico Preliminar se constitui, no atual cenário, em objeto de frequente aquisição por órgãos públicos, em todas as suas esferas, sendo identificadas as seguintes soluções no mercado:

SOLUÇÃO	DESCRIÇÃO
Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de limpeza	Não é viável uma vez que, o município possui pessoal suficiente para a execução dos serviços.
Aquisição por meio de licitação comum pregão	Processo tradicional para compras públicas, com edital específico e aquisição imediata. Requer planejamento para evitar desabastecimento e não é ideal para demandas variáveis.



Aquisição por meio de licitação na modalidade pregão com aplicação do procedimento auxiliar de Sistema de Registro de Preços - SRP	Licitação para registrar preços e fornecedores por até 12 meses, permitindo aquisições conforme necessidade, por meio de adesão à ata. Ideal para consumo contínuo e parcelado.
Aquisição emergencial	Utilizada em situações de urgência e calamidade, com dispensa de licitação. Deve ser evitada, pois tem risco elevado de preços abusivos e fragilidade jurídica. Não aplicável ao caso em estudo.
Adesão a atas de registro de preços de outros entes (carona)	Possibilidade de aderir a atas de outros órgãos públicos. Exige compatibilidade de objeto e vantajosidade, mas não garante controle sobre especificações e prazos de entrega. Não foi possível encontrar Atas de Registro de Preços que atenda toda a necessidade do Município, quer seja quanto às quantidades disponíveis, quer seja quanto aos itens solicitados.
Convênios com entidades públicas ou consórcios	Parcerias com outros entes federativos para aquisição compartilhada. Demanda estrutura legal e técnica, e planejamento prévio conjunto. Não aplicável ao caso em estudo.

ESCOLHA DA SOLUÇÃO MAIS ADEQUADA:

A solução escolhida para atender à demanda do Município, é a adoção de pregão eletrônico com utilização do procedimento auxiliar de registro de preços para a aquisição futura e eventual de produtos de higiene, limpeza, copa/cozinha e outros materiais.

Essa escolha é indicada com base em critérios técnicos, legais e de gestão pública, considerando especialmente a natureza da demanda, o perfil de consumo e os princípios da economicidade, eficiência e continuidade do serviço público.

A seguir, apresentam-se os principais fundamentos que justificam a escolha da solução:

- a) A necessidade de aquisição de produtos de higiene, limpeza, copa/cozinha e outros materiais, não ocorre de forma pontual, mas sim de forma contínua, variando em função de fatores como calendário escolar, número de alunos matriculados, eventos institucionais e ações emergenciais.
- b) Os itens serão adquiridos conforme a real necessidade da Administração, sem a obrigatoriedade de aquisição imediata ou integral.
- c) A solução viabiliza a aquisição centralizada por meio de um único processo licitatório, permitindo que, atendendo às necessidades de todas as secretarias, possam requisitar os itens de forma coordenada, promovendo racionalização administrativa e economia de escala.
- d) Com a utilização do procedimento auxiliar de Sistema de Registro de Preços, evitam-se sucessivos processos licitatórios para itens semelhantes, reduzindo o custo administrativo e o tempo de tramitação, o que resulta em maior agilidade na aquisição, sem comprometer a legalidade e a competitividade do processo.
- e) A adoção do SRP está prevista na Lei nº 14.133/2021, especialmente no art. 82, e também encontra respaldo no Decreto Federal nº 11.462/2023 e Decreto Municipal 332/A-2023, aplicado de forma subsidiária.



- f) Trata-se de instrumento legalmente reconhecido para contratações futuras e frequentes, como é o caso de produtos de higiene, limpeza, copa/cozinha e outros materiais.
- g) O SRP permite que o Município só execute a despesa quando houver disponibilidade orçamentária e real necessidade de consumo, o que proporciona maior controle fiscal e evita o comprometimento antecipado de recursos públicos.
- h) A aquisição assegura a continuidade dos serviços do Município sem interrupções, garantindo o atendimento integral às suas necessidades.

O fornecimento dos itens solicitados, enquadra-se como bens comuns, como prevê o inciso XIII do artigo 6º da Lei 14.133/2021:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

.....

XIII - bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado;

Além disso, no contexto da administração pública, a contratação desse fornecimento é geralmente realizada por meio de licitação tradicional, utilizando o instrumento auxiliar de registro de preços, uma vez que, a execução se dará por demanda, não sendo possível precisar as quantidades exatas que serão utilizadas durante o ano.

O artigo 3º do Decreto Municipal 332/A-2023, prevê:

“Art. 3º O SRP poderá ser adotado quando o CODANORTE julgar pertinente, em especial:

I - quando, pelas características do objeto, houver necessidade de contratações permanentes ou frequentes;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida, como quantidade de horas de serviço, postos de trabalho ou em regime de tarefa;

.....

V - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.”

Outra vantagem quanto à formalização de registro de preços é a possibilidade de prorrogação da vigência das Atas de Registro de Preços, como prevê o artigo 84 da Lei 14.133/2021, desde que, comprovada a vantajosidade.

Além disso, em caso de esgotamento das quantidades antes do vencimento das Atas de Registro de Preços, poderá ocorrer a prorrogação antecipada, com a repetição das quantidades dos itens nela lançados, como abaixo transcrevemos:

“ENUNCIADO 17. *A prorrogação da Ata de Registro de Preços admite a renovação das quantidades registradas, independentemente de previsão no edital ou na ata¹”.*

¹ Instituto Nacional da Contratação Pública – INCP, aprovado por maioria qualificada.



O mesmo entendimento é apresentado pela Advogada da União, Dra. Lilian Barros de Oliveira Almeida:

“12. Voltando ao caso concreto em questão e à dúvida lançada pela Coordenação-Geral de Aquisição e Distribuição de Alimentos, questiona-se, então, se a prorrogação das atas de registro de preços mencionadas no item 2.1 da Nota Técnica nº 32/2024 (SEI 15929670) pressupõe a manutenção do quantitativo inicial, possibilitando a aquisição tão somente do que não foi adquirido no primeiro ano, ou permite replicar o quantitativo integral para o período da prorrogação.

13. Ora, certo é que o sistema de registro de preços, conforme argumenta Ricardo Marcondes², pressupõe uma convicção, fundada em critérios objetivos, de que se contratará o valor estimado no ano de vigência da ata. Então, se o Direito foi respeitado, ressalvadas situações excepcionais, a regra é que se contrate o total do quantitativo inicialmente previsto. Supor que a prorrogação exigiria manter o quantitativo inicial tem por efeito negar, regra geral, a possibilidade de prorrogação. Esta só se viabilizaria quando houvesse equívoco inicial da estimativa ou quando a estimativa fosse alterada por fatores supervenientes.

14. Nesse sentido, se o legislador autorizou a prorrogação por igual período, autorizou também a duplicação do quantitativo inicialmente previsto. Em outras palavras, permitiu estabelecer para o segundo ano igual quantitativo estabelecido para o primeiro ano. Logo, na presente situação concreta, a prorrogação das atas permitirá a aquisição, no ano seguinte, do quantitativo duplicado. A estimativa inicial, portanto, não pode se referir à prorrogação, mas tão somente ao que se pretende contratar no ano de vigência da ata. Em suma, a estimativa é anual. Se houver prorrogação da ata, ocorre a replicação da estimativa para o ano seguinte.
(...)

19. A propósito, é importante registrar o posicionamento, sobre o tema em questão, da Coordenação-Geral Jurídica de Serviços sem Mão de Obra Exclusiva, desta Subconsultoria-Geral da União de Gestão Pública SCGP, no PARECER n. 00400/2024/CGSEM/SCGP/CGU/AGU, proferido no NUP 00693.000903/2024-15, in verbis:

16. O raciocínio é semelhante ao que ocorre na prorrogação dos contratos de serviços contínuos. Nessa hipótese, quando há a prorrogação do prazo de vigência, renovam-se os quantitativos dos serviços contratados. Entende-se que está havendo uma renovação do contrato, tanto no prazo quanto nos quantitativos. É onde a doutrina costuma apontar a distinção entre renovação e prorrogação. (...)

17. Por essa linha, a vedação do art. 23 do Decreto nº 11.462, de 2023, não é óbice à renovação dos quantitativos da ata de registro de preços no momento da renovação para um novo período de vigência de um ano. Assim, da mesma forma como ocorre nos contratos de serviços contínuos, a renovação da relação firmada entre as partes não ocasiona acréscimo quantitativo ao objeto contratado, trata-se de uma "repetição" da relação original.³” – GRIFOS DO AUTOR

Temos ainda o enunciado nº 42 do Conselho da Justiça Federal:

² Cf. MARTINS, Ricardo Marcondes. Sistema de registro de preços à luz da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Revista Brasileira de Infraestrutura -RBINF. Belo Horizonte, n. 22, 2022, p. 11- 72, especialmente p. 48.

³ PARECER n. 00453/2024/CGAQ/SCGP/CGU/AGU



“Enunciado 42 - No caso de prorrogação do prazo de vigência da ata de registro de preços, atendidas as condições previstas no art. 84 da Lei n. 14.133/2021, as quantidades registradas poderão ser renovadas, devendo o tema ser tratado na fase de planejamento da contratação e previsto no ato convocatório.”

O Advogado da União, Dr. Ronny Charles, se manifesta nesse sentido:

“Em suma, parece-nos que o legislador, ao se referir à prorrogação da Ata, optou pela possibilidade de renovação do instrumento, o que repercute na possibilidade de renovação dos quantitativos inicialmente previstos para o ciclo anual original.”⁴

Quanto à possibilidade de prorrogação da quantidade registrada, mesmo que antecipadamente, o Instituto Nacional da Contratação Pública – INCP, se manifestou no seguinte sentido:

“ENUNCIADO 18. Excepcionalmente, nos casos de esgotamento da quantidade registrada, será admitida a antecipação da prorrogação, pelo prazo máximo de doze meses, com a renovação das quantidades.”⁵

Essa abordagem é mais adequada, uma vez que não é possível quantificar com precisão o consumo anual, permitindo à administração a flexibilidade necessária para contratar os serviços de acordo com as necessidades da Administração.

A solução escolhida e a ser adotada pela Administração é a única solução que atende plenamente às necessidades das diversas secretarias municipais.

É fundamental ressaltar que a solução escolhida é o resultado de uma análise aprofundada das opções disponíveis no mercado, levando em consideração critérios de adequação às demandas do Município, qualidade, durabilidade, segurança e custo-benefício, o que justifica a sua seleção como a mais apropriada para atender às necessidades das Secretarias Municipais.

A solução proposta deve, portanto, ser considerada adequada e a mais vantajosa para o Município, cumprindo o disposto no artigo 11 da Lei 14.133/2021, que enfatiza a necessidade de assegurar a seleção da proposta mais vantajosa, assegurar a justa competição e evitar contratações com sobrepreço ou preços inexequíveis.

Por este motivo, fez-se a opção por formar um registro de preços, de acordo com as solicitações, por se demonstrar a alternativa mais viável e econômica, e assegurar o atendimento das demandas do Municipais.

Por fim, destacamos que a escolha dessa solução valoriza os princípios constitucionais da igualdade, impessoalidade, eficiência e moralidade administrativa, ao proporcionar um processo transparente e justo.

Em suma, a realização da contratação mediante utilização da solução proposta, se apresenta como a opção mais adequada para solucionar o problema proposto, que traz benefícios técnicos, operacionais e econômicos, garantindo a qualidade dos serviços das Secretarias Municipais.

⁴ <https://ronnycharles.com.br/prorrogacao-da-ata-e-renovacao-dos-quantitativos-fixados-na-licitacao/>

⁵ Instituto Nacional da Contratação Pública – INCP, aprovado por maioria qualificada.



Portanto, diante das alternativas disponíveis, como contratações diretas ou licitações avulsas a adoção do Sistema de Registro de Preços revela-se a solução mais adequada, estratégica e vantajosa para o Município, em consonância com o interesse público e os princípios constitucionais da eficiência, economicidade e legalidade, garantindo ainda, flexibilidade e economicidade, uma vez que, o município adquirirá os materiais somente quando houver demanda, evitando o acúmulo de estoque, reduzindo custos com armazenamento e mitigando o risco de perdas. A modalidade de Registro de Preços se alinha com o princípio da eficiência, permitindo que as Secretarias mantenham suas atividades sem a necessidade de realizar processos de compra contínuos e emergenciais.

Além disso, a análise de contratações anteriores, baseada na série histórica de consumo, revelou que as aquisições pontuais geravam dificuldades na gestão de estoque e aumentavam o risco de desperdício, o que será mitigado pela utilização do Procedimento Auxiliar de Registro de Preços

A escolha da modalidade de Pregão Presencial, combinada com o critério de julgamento de "menor preço por item", incentiva a ampla competitividade, garantindo que a Administração obtenha a melhor relação custo-benefício.

Quanto à possibilidade de formalização de pregão presencial, não se vislumbra a obrigatoriedade de uso da modalidade na forma eletrônica, como prevê a Lei 14.133/2021:

“Art. 12. No processo licitatório, observar-se-á o seguinte:

.....

VI - os atos serão preferencialmente digitais, de forma a permitir que sejam produzidos, comunicados, armazenados e validados por meio eletrônico;”- GRIFAMOS.

Art. 17. O processo de licitação observará as seguintes fases, em sequência:

.....

§ 2º As licitações serão realizadas preferencialmente sob a forma eletrônica, admitida a utilização da forma presencial, desde que motivada, devendo a sessão pública ser registrada em ata e gravada em áudio e vídeo.” – GRIFAMOS.

“Art. 176. Os Municípios com até 20.000 (vinte mil) habitantes terão o prazo de 6 (seis) anos, contado da data de publicação desta Lei, para cumprimento:

.....

***II - da obrigatoriedade de realização da licitação sob a forma eletrônica a que se refere o § 2º do art. 17 desta Lei;**” – GRIFAMOS.*

Portanto, a formalização de Pregão Eletrônico, além de ser facultativa, já que o dispositivo legal deixa claro que será “*preferencialmente*” e não obrigatoriamente, e ainda pelo fato de que, o §2º do artigo 17, prevê a possibilidade da forma preferencial.

Porém, mais importante e elucidativo, é o que prevê o inciso II do caput do artigo 176, que é claro ao informar que, os municípios com até 20.000 (vinte mil) habitantes estão liberados do cumprimento do que exige o §2º do artigo 17.



VI - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE.

A pesquisa de mercado foi realizada pelo Departamento de Compras para embasar a elaboração do Estudo Técnico Preliminar, utilizando-se dos seguintes documentos:

- a) Município de Grão Mogol/MG procedimento licitatório nº 057/2024, pregão presencial para registro de preços nº 011/2024 ata de registro de preços nº 043/2024, 041/2024, 044/2024, 042/2024, 040/2024, 045/2024;
- b) Município de Corumbataí do Sul/ PR processo administrativo nº 69/2024, pregão eletrônico registro de preços nº 24/2024, ata de registro de preços nº 062/2024, 063/2024, 064/2024, 065/2024, 066/2024.

Além disso, foram realizadas pesquisas nos seguintes endereços eletrônicos:

- a) <https://pncp.gov.br/app/atas/80888662000189/2024/82/1>
- b) <https://pncp.gov.br/app/atas/80888662000189/2024/82/2>,
- c) <https://pncp.gov.br/app/atas/80888662000189/2024/82/3>,
- d) <https://pncp.gov.br/app/atas/80888662000189/2024/82/4>,
- e) <https://pncp.gov.br/app/atas/80888662000189/2024/82/5>,
- f) https://www.paguemenos.com.br/aparelho-de-barbear-gillette-derma-protecao-com-2-unidades/p?skuId=70843&srsId=AfmBOopEytPM9FTCr2lxsS_dNfpTdYgAKKq5D37mMuXkUqkHHaNOX60Pbp4
- g) https://loja.astra-sa.com/saboneteira-em-plastico-12-x-7-9-x-3-cm-astra-kbb2-sb-br/p?idsku=2848&srsId=AfmBOoqavU-UL8pAzjfV_cefq-8oiaMM3f7jJA6WeYoRtqn_isQBiU0rAU
- h) https://www.ruzalem.com.br/index.php?route=product/product&product_id=1431

Foram encontrados os seguintes valores:

ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIT.	TOTAL
1	200	und	ABSORVENTE COBERTURA SUAVE C/ ABAS - .	R\$ 1,70	R\$ 340,00
2	100	und	ÁCIDO MURIÁTICO PARA LIMPEZA GERAL 1 LITRO - .	R\$ 5,95	R\$ 595,00
3	600	und	ÁLCOOL GEL 63% FRASCO 500ML	R\$ 5,80	R\$ 3.480,00
4	300	und	ÁLCOOL LIQUIDO 70% DE 1 LITRO	R\$ 7,41	R\$ 2.223,00
5	500	und	AMACIANTE 2 LITROS - .	R\$ 11,40	R\$ 5.700,00
6	200	und	AMACIANTE 500 ML - .	R\$ 2,85	R\$ 570,00
7	500	und	AROMATIZADOR DE AMBIENTE 360ML - .	R\$ 9,00	R\$ 4.500,00
8	30	und	BACIA CANELADA PLASTICA 12 LITROS - . ALTURA APROXIMADA DE 16,5CM DIÂMETRO 34CM.	R\$ 11,11	R\$ 333,30
9	30	und	BACIA CANELADA PLASTICA 14 LITROS - . DIMENSÕES APROXIMADAS DE C= 42,7 CM L= 40,2 CM A= 16,9 CM.,	R\$ 13,89	R\$ 416,70
10	100	und	BALDE PLASTICO 10 LTS - .	R\$ 19,79	R\$ 1.979,00
11	20	und	BORRACHA PANELA DE PRESSAO 4,5 LITROS - .	R\$ 4,98	R\$ 99,60
12	100	und	BORRACHA PANELA DE PRESSAO 7 LITROS.	R\$ 4,98	R\$ 498,00
13	600	und	CERA LIQUIDA 900 ML INCOLOR P/ ARDOSIA	R\$ 3,85	R\$ 2.310,00
14	100	und	CESTO PLASTICO P/ LIXO 100 LITROS - .	R\$ 98,99	R\$ 9.899,00
15	100	und	CESTO TELADO DE PLASTICO 8 LT PARA USO EM BANHEIRO.	R\$ 2,80	R\$ 280,00
16	100	und	CLORO 5 LITROS - .	R\$ 9,95	R\$ 995,00
17	100	und	COADOR DE PANO GRANDE -	R\$ 9,85	R\$ 985,00
18	20	und	CONDICIONADOR 325ML - . CONDICIONADOR PARA TODOS OS TIPOS DE CABELO, RECIPIENTE DE PLÁSTICO CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES DO PRODUTO,	R\$ 7,85	R\$ 157,00
19	90	und	COPO DE ALUMINIO C/ CABO N10 - . CANECO DE 900ML EM ALUMÍNIO Nº.10, ALTURA APROXIMADA DE 11.5 CM	R\$ 16,05	R\$ 1.444,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG
CNPJ: 20.716.627/0001-50



20	100	und	COPO DE ALUMINIO C/ CABO N16 - . CANECO DE 900ML EM ALUMÍNIO Nº.16, ALTURA APROXIMADA DE 13 CM	R\$ 16,35	R\$ 1.635,00
21	100	und	COPO DE VIDRO 190ML - . COPO DE VIDRO CANELADO 190ML ALTURA 9,3 CM DIÂMETRO DA BOCA 6.7 CM	R\$ 1,15	R\$ 115,00
22	250	und	COPO DE VIDRO 340 ML - . ALTURA 13 CM DIÂMETRO DA BOCA 6.5 CM	R\$ 3,85	R\$ 962,50
23	3000	und	COPO DESC 200 ML PCT C100 UND TRANSPA. COPO DESC 200 ML PCT C100 UND TRANSPARENTE	R\$ 4,20	R\$ 12.600,00
24	500	und	COPO DESCARTAVEL CAFE 50ML - . PRODUTO PRODUZIDO EM MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, PACOTE COM 100	R\$ 1,90	R\$ 950,00
25	50	und	CORDA PARA VARAL 10 METROS - . DE MATERIAL DE NYLON 10 MTS,	R\$ 1,85	R\$ 92,50
26	200	und	CREME DENTAL 90 GRS - . COM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 90GRS,	R\$ 5,70	R\$ 1.140,00
27	5000	und	DESINFETANTE 2 LTS - .	R\$ 4,70	R\$ 23.500,00
28	50	und	DESINTUPIDOR DE PIA - . COMPRIMENTO APROXIMADO DO DESENTUPIDOR 20 CM DIÂMETRO APROXIMADO 9CM -	R\$ 3,50	R\$ 175,00
29	7500	und	DETERGENTE LIQUIDO 500ML	R\$ 2,99	R\$ 22.425,00
30	75	und	ESCOVA DENTAL DURA ADULTO - . ESCOVA DE DENTES LONGA MÉDIA DURA QUE CONTENHA CERDAS EM FORMATO PLANO DE NYLON QUE CONSEGUEM LIMPAR PROTEGENDO A GENGIVA E O ESMALTE DOS DENTES, TEM UM PROFUNDO ALCANCE PARA UMA MELHOR LIMPEZA ENTRE OS DENTES. PRODUTO SEMELHANTE OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA KOLYNOS	R\$ 0,65	R\$ 48,75
31	75	und	ESCOVA DENTAL DURA INFANTIL - . ESCOVA DE DENTES LONGA MÉDIA DURA QUE CONTENHA CERDAS EM FORMATO PLANO DE NYLON	R\$ 0,75	R\$ 56,25
32	75	und	ESCOVA DENTAL MACIA ADULTO - . ESCOVA DE DENTES LONGA MÉDIA MACIA QUE CONTENHA CERDAS EM FORMATO PLANO DE NYLON	R\$ 0,55	R\$ 41,25
33	75	und	ESCOVA DENTAL MACIA INFANTIL - . ESCOVA DE DENTES LONGA MÉDIA MACIA QUE CONTENHA CERDAS EM FORMATO PLANO DE NYLON	R\$ 0,55	R\$ 41,25
34	100	und	ESCOVA PARA LAVAR ROUPAS. ESCOVA DE MADEIRA PARA LAVAR ROUPAS, PRODUTO DEVERÁ SER DE QUALIDADE COMPROVADA. PRODUTO SEMELHANTE OU, EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA INCAVAS	R\$ 3,60	R\$ 360,00
35	100	und	ESPANADOR - . ESPANADOR DE PENA, PRODUTO DE QUALIDADE COMPROVADA, CABO COM COMPRIMENTO APROXIMADO DE 24CM PENAS 16CM TOTAL 40CM (APROXIMADAMENTE).	R\$ 20,35	R\$ 2.035,00
36	1500	und	ESPONJA DE AÇO PCT 60GRS - COM 8 UNID. ESPONJA DE AÇO PARA LIMPEZA EM GERAL, PACOTE DE 60GRS, CONTENDO 08 UNIDADES, E DE QUALIDADE COMPROVADA. PRODUTO SEMELHANTE OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA BOMBREL	R\$ 5,79	R\$ 8.685,00
37	2000	und	ESPONJA MULTIUSO - . MATERIAL DA ESPONJA DE LIMPEZA, 01 UNIDADE, ESPUMA DE POLIURETANO SUPERFÍCIE DE LIMPEZA ALUMÍNIO, AÇO INOXIDÁVEL E PIA, TIPO DE ABRASÃO FIBRA SINTÉTICA COM ABRASIVO, COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA APROXIMADO DE 10 CM X 7 CM X 2 CM, PESO 5.2 G DUPLA FACE. PRODUTO SEMELHANTE OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA ESFREBOM	R\$ 0,60	R\$ 1.200,00
38	25	und	FILTRO DE BARRO 3 VELAS - . COM CAPACIDADE PARA ATÉ 20 LITROS	R\$ 208,70	R\$ 5.217,50
39	50	und	FILTRO DE PAPEL P/ CAFE N103 C/ 30 UND - . FILTRO DE QUALIDADE COMPROVADA PRODUTO EMELHANTE OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA MELLITTA	R\$ 3,35	R\$ 167,50
40	50	und	FIO DENTAL DE 100 MT - . COR BRANCA ATIVO POLIAMIDA PROMOTOR DE ADERÊNCIA PARAFINA LUBRIFICANTE E AROMATIZANTE - PRODUTO SEMELHANTE OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA HILLO / JOHNSON E JOHNSON	R\$ 8,99	R\$ 449,50
41	1000	und	FLANELAS - . EM TECIDO 100% ALGODÃO, RESISTENTE COM BORDAS COSTURADAS, NA COR LARANJA OU BRANCA, COM TAMANHO APROXIMADO DE 28X28	R\$ 5,98	R\$ 5.980,00
42	50	und	FOSFORO CX C/ 40 PALITOS -	R\$ 5,00	R\$ 250,00
43	50	und	GARRAFA TERMICA 1 LITRO ACIONAMENTO PRESSÃO - . GARRAFA TÉRMICA COM ACIONAMENTO POR PRESSÃO, CORES DIVERSAS,	R\$ 38,90	R\$ 1.945,00
44	100	und	GARRAFA TERMICA 1 LITRO ROSCAVEL - . GARRAFA TÉRMICA COM TAMPA DE ROSCA, CORES DIVERSAS,	R\$ 18,90	R\$ 1.890,00
45	50	und	HASTES FLEXIVEIS CX C/75 UND - . HASTES FLEXÍVEIS E LIVRES DE CONTAMINAÇÃO, PRODUTO LIVRE DE MICRÓBIOS E IMPUREZAS, FEITAS DE ALGODÃO DE QUALIDADE RIGOROSAMENTE SELECIONADO, EMBALAGEM CONTENDO 75 UNIDADES PRODUTO SEMELHANTE OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA TOPZ	R\$ 4,89	R\$ 244,50
46	75	und	ISQUEIRO - . GRANDE DE QUALIDADE COMPROVADA, VARIADAS CORES. PRODUTO SEMELHANTE OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA BIC	R\$ 6,87	R\$ 515,25



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG
CNPJ: 20.716.627/0001-50



47	300	und	LIMPA VIDROS 500ML - .	R\$ 5,96	R\$ 1.788,00
48	2000	und	LIMPADOR MULTIUSO 500ML - .	R\$ 3,95	R\$ 7.900,00
49	100	und	LIXEIRA PLASTICA 60 LITROS C/ TAMPA - . MATERIAL PLÁSTICO DE POLIPROPILENO (PP), COM ALÇAS, SUPERFÍCIE POLIDA,	R\$ 31,95	R\$ 3.195,00
50	50	und	LUSTRA MOVEIS 200 ML - .	R\$ 7,40	R\$ 370,00
51	150	und	PA PARA LIXO METAL - 60 CM. PÁ DE LIXO METÁLICA CABO COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 60CM, MATERIAL METAL E MADEIRA, MEDIDAS APROXIMADAS DE 21 X 21 X 7CM	R\$ 8,85	R\$ 1.327,50
52	150	und	PA PARA LIXO PLASTICA - 60 CM. ALTURA APROXIMADA DE 60,00 CENTÍMETROS, LARGURA APROXIMADA DE 22,00 CENTÍMETROS PROFUNDIDADE APROXIMADA DE 18,00 CENTÍMETROS PESO APROXIMADO DE 100,00	R\$ 8,75	R\$ 1.312,50
53	300	und	PALHA DE AÇO - . PALHA DE AÇO Nº.2 C/ 25 UNIDADES, PARA USO PROFISSIONAL,	R\$ 3,35	R\$ 1.005,00
54	50	und	PALITO DE DENTE C/200 UND - . CAIXA DE PALITO COM 200UND, COMPOSIÇÃO MADEIRA, LARGURA 2.20 MM, COMPRIMENTO 60.40 MM, PESO 30G, PRODUTO DE QUALIDADE COMPROVADA. - PRODUTO SEMELHANTE OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA AURORA	R\$ 5,88	R\$ 294,00
55	500	und	PANO DE CHAO - . MATERIAL ALGODÃO ALVEJADO, COMPRIMENTO X LARGURA APROXIMADOS DE 65 CM X 38 CM, PRODUTO DE QUALIDADE COMPROVADA.	R\$ 3,45	R\$ 1.725,00
56	400	und	PANO DE PRATO - . COM BAINHA E 100% ALGODÃO DE EXCELENTE QUALIDADE, MEDIDAS APROXIMADAS DE 41 X 66 CM, PRODUTO COM QUALIDADE COMPROVADA.	R\$ 2,49	R\$ 996,00
57	100	und	PAPEL ALUMINIO 30 CM - . PRODUTO DE QUALIDADE COMPROVADA COM MEDIDAS DE 30CM X 7,5MTS - PRODUTO SEMELHANTE OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA BOREDA	R\$ 2,95	R\$ 295,00
58	100	und	PAPEL FILME - . FILME PVC COM DIMENSIONES APROXIMADAS DE 30CM X 30 METROS PRODUTO DE QUALIDADE COMPROVADA - PRODUTO SEMELHANTE OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA ORLEPLAST	R\$ 3,45	R\$ 345,00
59	1000	und	PAPEL HIGIENICO FOLHA DUPLA FARDO COM 16 UND C/ 04 ROLOS DE 30 METROS CADA - . PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA, PAREDES RESISTENTES, FARDO COM 16 PACOTES C/04 ROLOS DE 30 METROS CADA, PRODUTO DE QUALIDADE COMPROVADA. - PRODUTO SEMELHANTE OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA PERSONAL	R\$ 63,40	R\$ 63.400,00
60	100	und	PAPEL TOALHA PCT C/2 FOLHA DUPLA - . PAPEL TOALHA, PRÓPRIO PARA SECAR AS MÃOS, ABSORVER FRITURAS E LÍQUIDOS DE ALIMENTOS E SUPERFÍCIES E PEQUENOS SERVIÇOS DIÁRIOS. ALTO GRAU DE ALVURA E ABSORÇÃO, SUPERFÍCIES E ALIMENTOS, TER ALTO PODER DE ABSORÇÃO COMPROVADO, FOLHA DUPLA EM PAPEL 100% CELULOSE VIRGEM. PRODUTO SEMELHANTE OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR AS MARCAS SNOB / SOCIAL	R\$ 3,60	R\$ 360,00
61	1500	und	PEDRA SANITARIA 25 GRS - . O PEDRA SANITÁRIO CONTER EM SUA COMPOSIÇÃO SUBSTÂNCIA CAPAZES DE PERFUMAR O AMBIENTE, TER SUPORTE DA PEDRA NO VASO, EMBAIXO DO FLUXO DE ÁGUA, FRAGRÂNCIAS DIVERSAS, PRODUTO DE QUALIDADE COMPROVADA. PRODUTO SEMELHANTE OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR AS MARCAS Q-ODOR / AZULIM /	R\$ 7,30	R\$ 10.950,00
62	50	und	PILHA MEDIA - AA . PILHA MÉDIA 1,5V, MODELO MÉDIA C COMUM, FORMA CILÍNDRICA, VOLTAGEM NOMINAL 1,5 V. - PRODUTO SEMELHANTE OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA RAYOWAC	R\$ 9,48	R\$ 474,00
63	200	und	PILHA PEQUENA- AAA COMUM C/4 UND - . PILHA PEQUENA 1,5V, MODELO PEQUENA C COMUM, FORMA CILÍNDRICA, VOLTAGEM NOMINAL 1,5 V. PRODUTO SEMELHANTE OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA RAYOWAC	R\$ 9,89	R\$ 1.978,00
64	400	und	PRATO DESCARTAVEL C/10 UND N18 - . PRATOS DESCARTÁVEIS DE 21CM DE DIÂMETRO, PRODUTO DE QUALIDADE COMPROVADA MATERIAL RESISTENTE. -	R\$ 3,09	R\$ 1.236,00
65	300	und	RODO PLASTICO 40 CM - . RODO COM BASE PLÁSTICA E BORRACHA DE EVA IDEAL PARA PUXAR ÁGUA, DE QUALIDADE COMPROVADA.	R\$ 14,09	R\$ 4.227,00
66	300	und	RODO PLASTICO 60 CM. RODO COM BASE PLÁSTICA E BORRACHA DE EVA IDEAL PARA PUXAR ÁGUA, DE QUALIDADE COMPROVADA.	R\$ 19,79	R\$ 5.937,00
67	50	und	RODO PLASTICO 1 M LARGURA. RODO COM BASE PLÁSTICA E BORRACHA DE EVA IDEAL PARA PUXAR ÁGUA, DE QUALIDADE COMPROVADA.	R\$ 75,90	R\$ 3.795,00
68	350	und	SABAO DE COCO PCT 05 UNIDADES - . EMBALAGEM COM 5 SABÕES EM BARRA DE 100G CADA,	R\$ 12,49	R\$ 4.371,50
69	750	und	SABAO EM PEDACO PCT C/05 UND - . EMBALAGEM COM 05 UNIDADES DE 200G CADA,	R\$ 12,49	R\$ 9.367,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG
CNPJ: 20.716.627/0001-50



70	1000	und	SABAO EM PO CAIXA DE 01KG - .	R\$ 13,98	R\$ 13.980,00
71	1000	und	SABONETE LIQUIDO 500ML - . EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500ML PRODUTO DE QUALIDADE COMPROVADA, E INFORMAÇÕES EXIGIDAS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE.	R\$ 8,95	R\$ 8.950,00
72	500	und	SACO PARA LIXO 15 LTS C/ 20 UNIDADES - .	R\$ 2,95	R\$ 1.475,00
73	500	und	SACO PARA LIXO 200 LTS REFORÇADO - .	R\$ 31,85	R\$ 15.925,00
74	750	und	SACO PARA LIXO 30 LTS ROLO C/30 UND - .	R\$ 29,40	R\$ 22.050,00
75	750	und	SACO PARA LIXO 50 LTS PCT C/50 UND - .	R\$ 8,55	R\$ 6.412,50
76	1000	und	SACO PARA LIXO 100 LTS ROLO C/ 25UND	R\$ 9,35	R\$ 9.350,00
77	75	und	SODA CAUSTICA 1KG - .	R\$ 15,00	R\$ 1.125,00
78	200	und	TAPETE PARA BANHEIRO - . COMPRIMENTO X LARGURA 60 CM X 40 CM, MATERIAL ALGODÃO, FORMA RETANGULAR.	R\$ 13,55	R\$ 2.710,00
79	750	und	TOALHA DE PAPEL INTERFOLHADO P/ BANHEIRO - . PAPEL TOALHA INTERFOLHAS DUAS DOBRAS 100 % CELULOSE CONTÉM 1000 UNIDADES PAPEL 100 % FIBRA DE CELULOSE DIMENSÕES (CM) 23 X 21, PRODUTO DE QUALIDADE COMPROVADA.	R\$ 11,25	R\$ 8.437,50
80	250	und	VASSOURA DE PELO - . VASSOURA DE PELO SINTÉTICO COM CABO DE MADEIRA, CABO PLASTIFICADO, TAMANHO DA BASE 30CM, TAMANHO DO CABO 120CM, PRODUTO DE QUALIDADE COMPROVADA PRODUTO SEMELHANTE OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR AS MARCAS CONDOR / NOVIÇA	R\$ 10,55	R\$ 2.637,50
81	200	und	VASSOURA P/ VASO C/ SUPORTE - . MATERIAL DAS CERDAS PET, MATERIAL DO CABO PLÁSTICO POLIPROPILENO, DIÂMETRO DA ESCOVA 9 CM, SUPORTE PLÁSTICO, PRODUTO DE QUALIDADE COMPROVADA.	R\$ 6,25	R\$ 1.250,00
82	750	und	VASSOURA PIAÇAVA NºS 4 E 5 - . VASSOURA DE PIAÇAVA LATA COM CABO 23MM CONFECCIONADA COM PIAÇAVA NATURAL DE BOA QUALIDADE .	R\$ 22,80	R\$ 17.100,00
83	300	und	VELA P/ FILTRO DE BARRO - . VELA PARA FILTRO DE BARRO PRODUTO MICRO POROSO DE QUALIDADE COMPROVADA. - PRODUTO SEMELHANTE OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA STEFANI	R\$ 4,70	R\$ 1.410,00
84	50	und	APARELHO DE BARBEAR. LAMINA SIMPLES, TECNOLOGIA AVANÇADA PARA BARBEAR, CONFORTAVEL.	R\$ 5,80	R\$ 290,00
85	75	und	BUCHA VEGETAL. ESPONJA BUCHA DE BANHO 14X6 CM	R\$ 5,85	R\$ 438,75
86	200	und	COLHER DE MESA EM INOX. COMPRIMENTO 19 CM, MATERIAL DO CABO AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL DA LÂMINA AÇO INOXIDÁVEL,	R\$ 185,00	R\$ 37.000,00
87	100	und	DESODORANTE ROLL-ON. DESODORANTE ANTITRANSPIRANTE ROLL- ON ANTIBACTERIAL+ INVISIBLE 50ML	R\$ 8,89	R\$ 889,00
88	50	und	ESCORREDOR DE LOUCAS CROMADO - . 24 PRATOS 7 COPOS E TALHERES, ACABAMENTO CROMADO DIMENSÕES APROXIMADAS DE 52 X 29 X 33,5 CM, PESO APROXIMADO DE 0,950KG	R\$ 57,95	R\$ 2.897,50
89	50	und	ESCORREDOR DE LOUÇAS PLASTICO - . ESCORREDOR DE TALHERES, PRATOS E LOUÇAS DE PLÁSTICO CAPACIDADE DE 10 PRATOS, MATERIAL PLÁSTICO EM POLIPROPILENO QUANTIDADE DE ANDARES 01, COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA APROXIMADOS DE 43 CM X 32 CM X 9 CM COM ESCORREDOR PORTA COPOS, COM PORTA TALHERES.	R\$ 27,90	R\$ 1.395,00
90	100	und	FACA DE MESA EM INOX. FACA DE MESA EM INOX- FACA TOTALMENTE TEMPERADA, QUE GARANTE MAIOR DURABILIDADE NO FIO DE CORTE E MAIOR RESISTENCIA A CORROSÃO. TOTALMENTE EM AÇO INOX	R\$ 6,20	R\$ 620,00
91	100	und	GARFO DE MESA EM INOX. GARFO DE MESA EM INOX- GARFO COM DENTES POLIDOS NA PARTE INTERNA, TOTALMENTE EM AÇO INOX	R\$ 4,89	R\$ 489,00
92	50	und	GARRAFA TERMICA 5 LT	R\$ 39,80	R\$ 1.990,00
93	10	und	JARRA 1,5 LITROS - . CAPACIDADE DA JARRA 1.500 ML, DE VIDRO, REDONDA OU QUADRADA ALTURA 21 CM DIÂMETRO 10 CM - PRODUTO SIMILAR, EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA NADIR FIGUEIREDO	R\$ 29,90	R\$ 299,00
94	10	und	JARRA 2 LITROS - . CAPACIDADE DA JARRA 2.000 ML, DE VIDRO, REDONDA OU QUADRADA ALTURA 21 CM DIÂMETRO 10 CM - PRODUTO SEMELHANTE OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA NADIR FIGUEIREDO	R\$ 49,80	R\$ 498,00
95	50	und	LIXEIRA COM PEDAL 12 LITROS - .	R\$ 32,00	R\$ 1.600,00
96	100	und	PRATO DE VIDRO. PRATO DE VIDRO FUNDO DURALEX COM DIÂMETRO DE 22 CM	R\$ 5,70	R\$ 570,00
97	100	und	PREGADOR DE ROUPA EM MADEIRA COM 12 UNIDADES - . FICHA TÉCNICA QUANTIDADE 12 PRENDEDORES DIMENSÕES 8CM X 1CM X 3CM MATERIAL POLIPROPILENO INJETADO MOLA AÇO MOLA TEMPERADO	R\$ 2,75	R\$ 275,00
98	100	und	PREGADOR DE ROUPA EM PLASTICO COM 12 UNIDADES - . FICHA TÉCNICA QUANTIDADE 12 PRENDEDORES DIMENSÕES 8CM X 1CM X 3CM MATERIAL POLIPROPILENO INJETADO MOLA AÇO MOLA TEMPERADO	R\$ 4,90	R\$ 490,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG
CNPJ: 20.716.627/0001-50



99	500	und	SABONETE 90 GRS - . PERFUMADO, ANTIBACTERIANO, AROMAS DIVERSOS - PRODUTO SIMILAR, EQUIVALENTE OU SUPERIOR AS MARCAS PALMOLIVRE / LUX	R\$ 3,88	R\$ 1.940,00
100	50	und	TOALHA DE BANHO. TOALHA DE BANHO 100% ALGODÃO 80X150CM - 500G/M	R\$ 39,90	R\$ 1.995,00
101	300	und	TOALHA DE ROSTO. TOALHA DE ROSTO 70X40CM	R\$ 25,90	R\$ 7.770,00
102	2000	und	AGUA SANITARIA 2 LITROS.	R\$ 6,85	R\$ 13.700,00
103	50	und	AVENTAL PARA COZINHA IMPERMEÁVEL EMBORRACHADO BRANCO. PARA USO EM ATIVIDADES	R\$ 29,50	R\$ 1.475,00
104	100	und	BOTA EM PVC . TIPO IMPERMEÁVEL, COR BRANCA, CANO CURTO, MÉDIO E LONGO DE USO PROFISSIONAL, , NÚMEROS 34,36,38,40,42 44, CONFECCIONADA EM POLICLORETO DE VINILA (PVC), SEM BIQUEIRA DE AÇO. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO	R\$ 64,95	R\$ 6.495,00
105	50	und	CESTO TELADO DE PLÁSTICO 100 LTS.	R\$ 49,50	R\$ 2.475,00
106	100	und	BOTA DE BORRACHA VULCANIZADA Nº 35 AO 39. .	R\$ 59,85	R\$ 5.985,00
107	100	und	BOTA DE BORRACHA TIPO GALOCHA BRANCA Nº 33 AO 42. .	R\$ 69,70	R\$ 6.970,00
108	30	und	DESENTUPIDOR DE VASO SANITÁRIO . BORRACHA ESTRUTURADA CABO DE MADEIRA, CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO.	R\$ 15,80	R\$ 474,00
109	10	und	SABONETEIRA GIRATÓRIA PARA SABONETE LÍQUIDO VIDRO DURÁVEL.. CAPACIDADE MÍNIMA 500ML	R\$ 39,85	R\$ 398,50
110	100	pct	SACO PLÁSTICO 05 KG PARA EMBALAR MERCADORIA. EMBALAGEM CONTÉM: FARDO COM 100 UNIDADES	R\$ 41,50	R\$ 4.150,00
111	100	pct	SACO PLASTICO 10 KG . PARA EMBALAR MERCADORIA, PCT COM 100 UND.	R\$ 41,50	R\$ 4.150,00
112	100	pct	SACO PLASTICO 20 KG. PARA EMBALAR MERCADORIA, PCT COM 100 UND.	R\$ 41,50	R\$ 4.150,00
113	10	pct	SACO PARA PIPOCA BRANCO 500G 15X20, PCT COM 100 UND.	R\$ 15,45	R\$ 154,50
114	20	und	VASSOURA VASCULHA TETO PARD. COM CERDA DE FIBRA SISAL, . CABO MID, REVESTIDO DE PLÁSTICO.	R\$ 22,90	R\$ 458,00
115	150	fardo	FRALDA DESCARTAVEL P C/36 UNID INFANTIL. FRALDA DESCARTAVEL P C/36 UNID INFANTIL - COM CINTURA ELÁSTICA, VELCRO E GEL ABSORVENTE. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE. QUALIDADE SEMELHANTE, EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA EVOLUTION.	R\$ 29,00	R\$ 4.350,00
116	150	Pct	FRALDA DESCARTAVEL M C/ 54 INID INFANTIL. FRALDA DESCARTAVEL M C/ 54 INID INFANTIL - COM CINTURA ELÁSTICA, VELCRO E GEL ABSORVENTE. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE. QUALIDADE SEMELHANTE, EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA EVOLUTION.	R\$ 44,00	R\$ 6.600,00
117	150	pct	FRALDA DESCARTAVEL G C/48 UNID INFANTIL. -. FRALDA DESCARTAVEL G C/48 UNID INFANTIL. - COM CINTURA ELÁSTICA, VELCRO E GEL ABSORVENTE. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE. QUALIDADE SEMELHANTE, EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA EVOLUTION.	R\$ 44,00	R\$ 6.600,00
118	100	pct	FRALDA DESCARTAVEL EXG C/24 UNID INFANTIL. -. FRALDA DESCARTAVEL EXG C/24 UNID INFANTIL. COM CINTURA ELÁSTICA, VELCRO E GEL ABSORVENTE. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE. QUALIDADE SEMELHANTE, EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA EVOLUTION	R\$ 35,00	R\$ 3.500,00
119	100	und	LUVA DE BORRACHA LATEX NATURAL. ANATÔMICA E IMPERMEÁVEL A LUVA CONTA COM SUPERFÍCIE TEXTURIZADA ANTIDERRAPANTE, PUNHO LONGOS E BAINHA NA PARTE SUPERIOR	R\$ 3,50	R\$ 350,00
120	100	und	LUVA DE VINIL OU NITRÍLICA SEM TALCO. HIPOALÉRGICA DURÁVEL, SUPERFÍCIE TEXTURIZADA.	R\$ 12,45	R\$ 1.245,00
121	50	und	TOUCA DESCARTÁVEL DE COZINHA CX C/ 100 UNIDADES. TAMANHO UNIVERSAL FABRICADO EM TNT REFORÇADA INDICADO PARA COZINHA CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES	R\$ 9,00	R\$ 450,00
122	50	und	MARMITEX CX C100. MARMITEX Nº08 CX C100	R\$ 38,45	R\$ 1.922,50
123	20	und	AÇUCAREIRO EM INOX COM COLHER INOX. .	R\$ 28,95	R\$ 579,00
124	200	und	AGUA SANITARIA 1LT	R\$ 2,55	R\$ 510,00
125	20	und	ANEL DE VEDAÇÃO PARA PAINEL DE PRESSÃO. DE 7,5 LITROS	R\$ 4,45	R\$ 89,00
126	20	und	ASSADEIRA DE VIDRO RETANGULAR 5,5 LITROS. INOX. .		R\$ 0,00
127	50	und	BALDE PLÁSTICO RÍGIDO COM TAMPA. 60LITROS. .	R\$ 58,90	R\$ 2.945,00
128	20	und	BANDEJA DE AÇO INOX GRANDE 49X33CM. INOX	R\$ 58,95	R\$ 1.179,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG
CNPJ: 20.716.627/0001-50



129	50	und	BATERIA ALCALINA 9V, 0% DE MERCURIO E CADMIO - . DIMENSÕES 47, 5X 16,5X 25 5MM.	R\$ 17,95	R\$ 897,50
130	100	pct	BOBINA PICOTADA SACO PLÁSTICO 20X35. ROLO COM 1000 SACOS DE 2 LITROS	R\$ 49,70	R\$ 4.970,00
131	50	pct	BORRIFADOR DE ÁLCOOL 01 LITRO. .	R\$ 9,90	R\$ 495,00
132	30	und	CAIXA ORGANIZADORA DE PLÁSTICO COM TAMPA 4,2 LITROS. .	R\$ 25,45	R\$ 763,50
133	50	und	CAIXA ORGANIZADORA DE ALIMENTOS COM TAMPA 9 LITROS. TRANSPARENTE E COM FECHOS	R\$ 26,80	R\$ 1.340,00
134	30	und	CAIXA ORGANIZADORA DE ALIMENTOS COM TAMPA 60 LITROS. TRANSPARENTE, RESISTENTE.	R\$ 82,90	R\$ 2.487,00
135	50	und	CANECA EM ALUMÍNIO, 3,5 LITROS., CABO MADEIRA	R\$ 26,25	R\$ 1.312,50
136	50	und	CESTO DE LIXO COM TAMPA 65 LT. 65 LITROS	R\$ 49,45	R\$ 2.472,50
137	50	und	CESTO DE LIXO C TAMPA 30 LITROS. MEDIDAS 38X40	R\$ 33,75	R\$ 1.687,50
138	20	und	COLHER DE ARROZ EM ALUMÍNIO COMPRIMENTO TOTAL 50 CM. SUPER REFORÇADA, DE 1º QUALIDADE COMPRIMENTO DO CABO 34 CM	R\$ 11,95	R\$ 239,00
139	20	und	CONCHA INOX	R\$ 9,85	R\$ 197,00
140	20	und	CORTADOR DE UNHA GRANDE UNHEX	R\$ 2,95	R\$ 59,00
141	100	und	CREME DENTAL COM FLUÓR 180 GRAMAS . .	R\$ 7,65	R\$ 765,00
142	10	und	EBULIDOR. MATERIAL: TUBO DE FERRO, PP, COMPONENTES ELETRÔNICOS DIMENSÃO APROXIMADA: 29 CM	R\$ 35,75	R\$ 357,50
143	30	und	FACA GRANDE. COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA 1,8 X 4,7 X 32,4 CM, AÇO INOX, POLIPROPILENO	R\$ 24,99	R\$ 749,70
144	5	und	FAQUEIRO COMPLETO AÇO INOX 72 PEÇAS. .	R\$ 300,85	R\$ 1.504,25
145	30	und	HIDRATANTE CORPORAL ADULTO 200ML. PARA TODOS OS TIPOS DE PELE	R\$ 8,55	R\$ 256,50
146	10	Kit	KIT DE PANELA DE ALUMÍNIO BATIDO 05 UNIDADES. PANELA 16 - 1,3 LITROS / PANELA 18 - 1,7 LITROS/ PANELA 20 - 2,2 LITROS/ PANELA 22 - 3,2 LITROS / PANELA 24 - 3,9 LITROS	R\$ 280,00	R\$ 2.800,00
147	10	und	PANELA DE PRESSÃO EM ALUMÍNIO POLIDO, 7,6 LITROS.	R\$ 150,00	R\$ 1.500,00
148	10	und	PANELA TIPO CAÇAROLA N 40 - 40CM DE DIÂMETRO , 15 CM ALTURA, 15 LITROS, MATERIAL. ALUMÍNIO FUNDIDO BATIDO GROSSO E POLIDO	R\$ 399,00	R\$ 3.990,00
149	500	und	PRATO PLASTICO PARA MERENDA ESCOLAR	R\$ 4,50	R\$ 2.250,00
150	20	und	APARELHO DE BARBEAR LÂMINA DUPLA, CABO EMBORRACHADO E ANTIDESLIZANTE 2 LÂMINAS. CORTE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA GILLETTE.	R\$ 19,99	R\$ 399,80
151	10	und	SABONETEIRA COM TAMPA DESENVOLVIDO EM PLÁSTICO TAMANHO 12 X 3 CM.	R\$ 11,90	R\$ 119,00
152	10	pct	SACO PLÁSTICO PARA GELADINHO 5 MM, PACOTES COM 100 UNID.	R\$ 2,85	R\$ 28,50
153	10	und	SHAMPOO LÍQUIDO CONCENTRADO FRASCO DE 2 LITROS. .	R\$ 9,90	R\$ 99,00
154	30	und	XÍCARA DE CHÁ EM CERÂMICA MEDINDO 8 CM DE ALTURA, 14 CM DE LARGURA E 12 CM DE PROFUNDIDADE	R\$ 12,19	R\$ 365,70
155	20	und	PALITO DE CHURRASCO SEM PONTA 100 UNID. 25CM X 4 MM EM BAMBU SEM REBARBAS OU FARPAS	R\$ 4,70	R\$ 94,00
TOTAL					543.988,55

Na pesquisa de preços, foram observadas, também, as condições comerciais praticadas no mercado local das respectivas unidades, incluindo prazos e locais de entrega, fretes, garantias exigidas e marcas e modelos.

A estimativa das quantidades foi levantada, levando-se em consideração os seguintes parâmetros:

- a) O quantitativo com base no levantamento in loco de todos os setores que não estão sendo atendidos e comparação com as quantidades adquiridas no ano de 2024.
- b) Necessidade atual das quantidades dos produtos a serem fornecidos para um período de 12 meses.

Com base no levantamento de preços públicos (Painel de Preços do Governo Federal, catálogos de empresas especializadas, orçamentos preliminares), o valor estimado anual é de R\$ 543.988,55 (quinhentos e quarenta e três mil novecentos e oitenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos).



VII - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução que se mostrou mais vantajosa para a Administração Pública é a contratação de empresa(s) mediante formalização de Pregão Presencial com a aplicação do procedimento auxiliar de registro de preços.

Essa abordagem permitirá a futura e eventual aquisição de produtos de higiene, limpeza, copa/cozinha e outros materiais de custeio, conforme a necessidade real das Secretarias do Município.

A solução proposta consiste na contratação de empresas especializadas para o fornecimento de produtos de higiene, limpeza, copa/cozinha e outros materiais, conforme especificações técnicas detalhadas neste Estudo Técnico Preliminar, observando critérios de qualidade, padronização e conformidade normativa.

A contratação será realizada pelo menor preço unitário, até o limite do preço estimado, com base em pesquisa de mercado atualizada, garantindo o equilíbrio entre economicidade, eficiência e qualidade dos insumos adquiridos.

O fornecimento dos materiais visa atender de forma contínua e segura as demandas das diversas Secretarias Municipais.

Aquisição parcelada por contrato anual, mediante formalização de pregão presencial com utilização do instrumento auxiliar de registro de preços diante da necessidade de contratações frequentes e eventuais e da dificuldade de precisar quantitativos exatos a serem utilizados, oferece diversas vantagens em relação às outras soluções:

- a) Permite realizar pedidos conforme a necessidade ao longo de um período determinado, evitando aquisições em grande volume e o risco de desperdício.
- b) Simplifica o processo de compras, pois uma única licitação define os preços e condições por um período, reduzindo o tempo gasto com processos administrativos repetitivos.
- c) Garante preços competitivos por meio de licitação e evita variações inesperadas no mercado durante a vigência do contrato.
- d) Facilita o fornecimento para diferentes localidades (sede, distritos e zona rural) de forma organizada e contínua.

Formalizar um pregão presencial por registro de preços traz vantagens adicionais àquelas de um pregão presencial comum, especialmente quando o objetivo da administração pública é contratar bens de forma contínua, conforme a demanda, sem precisar realizar uma nova licitação a cada vez, pois permite que a administração realize apenas uma licitação para adquirir os itens durante um período (geralmente até 12 meses), conforme a necessidade, evitando processos licitatórios repetitivos, reduzindo custos operacionais e burocracia.



Outra vantagem é que, como prevê o artigo 84 da Lei 14.133/2021, o prazo de vigência da ata de registro de preços poderá ser prorrogado, por igual período (01 ano), desde que comprovado o preço vantajoso.

Além disso, permite planejamento de compras escalonadas, com base em estimativas de consumo, dando mais controle sobre o orçamento e cronograma de aquisições.

Garante agilidade na contratação, visto que, uma vez homologado o registro de preços, os órgãos participantes podem fazer as contratações imediatas, por meio de simples autorização (adesão/ata de registro), sem precisar de novo certame.

Auxilia na flexibilidade para atender demandas variáveis, sendo ideal para situações em que a demanda por produtos ou serviços oscila ao longo do tempo (ex: materiais de limpeza, medicamentos, combustíveis, materiais elétricos), uma vez que, a contratação é feita apenas quando houver necessidade real, evitando estoques excessivos e desperdício.

Amplia a competitividade garantindo melhores preços pois, a disputa em pregão (ainda que presencial) geralmente gera preços mais vantajosos devido à competição direta entre fornecedores, já o sistema de registro de preços assegura esses valores ao longo do período de vigência da ata.

Auxilia na transparência e controle, uma vez que, todo o procedimento deve ser formalizado com edital, ata, registros e publicações, garantindo lisura, ampla publicidade e rastreabilidade.

Reduz o de risco de desabastecimento, pois a contratação por registro de preços minimiza o risco de faltar produtos ou serviços essenciais, pois permite acionamento rápido dos fornecedores registrados.

Ou seja, a formalização do pregão presencial com aplicação do procedimento auxiliar de registro de preços fortalece a lisura, a competitividade e a eficiência do processo licitatório, protegendo o interesse público e conferindo legitimidade à contratação.

VIII - JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

O objeto da contratação, que engloba produtos de higiene, limpeza, copa/cozinha e outros materiais de custeio, é composto por diversos itens, que possuem características técnicas e peculiaridades de comercialização distintas.

Por essa razão, a solução será parcelada em itens, conforme o critério de adjudicação.

A adoção do parcelamento, com adjudicação por item, em vez de uma contratação global, se justifica pela busca da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, em conformidade com o princípio da economicidade e da ampla competitividade.

O parcelamento em itens permite:

a) Empresas de diferentes portes e especialidades podem competir pelos itens que lhes interessam, aumentando o universo de fornecedores e a concorrência.



b) O julgamento individualizado de cada item impede que um preço alto em um determinado produto seja compensado por um preço baixo em outro, garantindo a aquisição de cada item pelo menor valor possível.

Essa prática está alinhada com a jurisprudência do Tribunal de Contas da União (TCU), que orienta o parcelamento dos objetos sempre que for tecnicamente e economicamente viável, como é o caso de materiais de consumo.

A contratação global ou por lotes, por outro lado, poderia restringir a competitividade e resultar em um preço total menos vantajoso para o erário.

IX - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS

A realização do Registro de Preço para futura e eventual aquisição de produtos de higiene, limpeza, copa/cozinha e outros materiais pela Administração, pelo período de 12 meses, tem como principal objetivo garantir a economicidade e o melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, além de promover desenvolvimento sustentável.

A presente contratação, por meio de registro de preços para futura e eventual aquisição de produtos de higiene, limpeza, copa/cozinha e outros materiais, visa alcançar resultados concretos e mensuráveis voltados à eficiência administrativa, melhoria na prestação dos serviços públicos e atendimento direto às necessidades do Município.

Os principais resultados esperados com a execução da contratação são os seguintes:

Suprir, de forma regular e planejada, a demanda por produtos de higiene, limpeza, copa/cozinha e outros materiais das diversas secretarias municipais;

Evitar desabastecimentos que possam prejudicar o funcionamento das secretarias municipais;

Obter preços mais vantajosos por meio da economia de escala, centralização da demanda e realização de processo licitatório único;

Evitar contratações emergenciais com preços superiores, reduzindo o custo total para a Administração.

Permitir entregas fracionadas e programadas conforme necessidade real de consumo, evitando desperdício por vencimento ou deterioração de alimentos;

Melhor organização do armazenamento, controle de estoque e fluxo de distribuição para as secretarias municipais;

Por meio do parcelamento da contratação e da estruturação por itens, ampliar a competitividade e possibilitar e facilitar o acesso de micro e pequenas empresas ao certame;



Incentivar o desenvolvimento econômico local e regional, em conformidade com as políticas públicas de fomento.

Cumprimento da legislação vigente (Lei nº 14.133/2021), com processo transparente, competitivo e bem fundamentado;

Redução de riscos de questionamentos jurídicos ou administrativos, garantindo confiabilidade ao processo e à sua execução.

Além disso, ao estabelecer um contrato de longo prazo, é possível garantir a continuidade no fornecimento dos itens, evitando interrupções no atendimento às necessidades da Administração, o que contribui para a melhoria dos serviços prestados à população

Os resultados pretendidos buscam atender às necessidades do objeto da licitação de forma eficiente e sustentável, promovendo a qualidade na prestação dos serviços públicos e o uso racional dos recursos disponíveis.

Dessa forma, o Registro de Preços para aquisição de produtos de higiene, limpeza, copa/cozinha e outros materiais, se configura como uma ferramenta essencial para a gestão pública, garantindo a transparência, eficiência e a economicidade na utilização dos recursos públicos.

X – PROVIDENCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Antes da formalização do contrato ou da Ata de Registro de Preços para a aquisição de produtos de higiene, limpeza, copa/cozinha e outros materiais, deverão ser adotadas as seguintes providências prévias, visando garantir a regularidade, a legalidade e a eficiência do procedimento:

Após a fase de habilitação, as empresas declaradas vencedoras do certame, poderão ser intimadas a apresentarem, no prazo máximo de 03(três) dias úteis, amostras dos produtos para os quais foram declaradas vencedoras.

As amostras deverão ser entregues diretamente na sede do Município, em suas embalagens originais, idênticas às cotadas no certame, nas quais deverá conter identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.

Os produtos serão analisados por pessoal indicado pela Administração, o qual emitirá laudo de aceitação ou de negativa de aceitação do produto.

Sendo aceitos os produtos, será lavrada a competente ata de registro de preços ou termo de contrato.

Em caso de laudo negativo, será deferido prazo de 02(dois) dias para manifestação (recurso) da fornecedora do item.

Mantida a negativa, o item será passado para o segundo colocado, que deverá cumprir as mesmas exigências indicadas nos itens anteriores.



XI - IMPACTOS AMBIENTAIS DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, INCLUÍDOS REQUISITOS DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E DE OUTROS RECURSOS, BEM COMO LOGÍSTICA REVERSA PARA DESFAZIMENTO E RECICLAGEM DE BENS E REFUGOS, QUANDO APLICÁVEL;

A contratação de produtos de higiene, limpeza, copa/cozinha e outros materiais de custeio pode gerar impactos ambientais relacionados à produção, ao consumo e ao descarte dos itens. Os principais impactos identificados e as respectivas medidas mitigadoras são:

Geração de Resíduos Sólidos: A aquisição de diversos produtos resulta na produção de resíduos, como embalagens plásticas, papelão e outros materiais.

Medida Mitigadora: A Administração deverá exigir que o fornecedor adote embalagens com o mínimo de material possível, preferindo as recicláveis.

Uso de Produtos Químicos Agressivos: A utilização de produtos de limpeza com substâncias poluentes pode contaminar a água e o solo.

Medida Mitigadora: Será dada preferência a produtos de limpeza e higiene que sejam biodegradáveis e que possuam certificação ambiental comprovada, como o selo do Inmetro.

Descarte Inadequado de Materiais: A falta de uma política de descarte adequada pode causar poluição e desperdício.

Medida Mitigadora: A Administração irá capacitar os servidores sobre a importância da coleta seletiva e do descarte correto dos resíduos.

Dessa forma, diante dos riscos de impactos ocasionados devido a produção na indústria, as empresas deverão atentar para as práticas de mitigação dos impactos na produção, bem como as leis e Resoluções que orientam a produção sustentável dessas atividades.

Um dos principais impactos está relacionado ao transporte dos produtos, que pode gerar emissão de gases poluentes na atmosfera.

Para mitigar esses impactos, é importante adotar medidas sustentáveis, como a priorização de fornecedores locais, contribuindo para a redução das emissões de carbono decorrentes do transporte.

Dessa forma, é possível minimizar os impactos ambientais decorrentes da aquisição dos produtos, garantindo a sustentabilidade e preservação do meio ambiente.

Outra medida importante é promover a conscientização dos consumidores, orientando sobre a correta separação e destinação das embalagens, incentivando a coleta seletiva e a reciclagem.

Os produtos deverão ser de baixo impacto ambiental, em especial quanto à utilização de:

a) materiais menos agressivos ao meio ambiente.



b) produtos acondicionados em embalagens individuais adequadas, com o menor volume possível, fabricada em material reciclável ou biodegradável.

A comprovação da sustentabilidade dos demais produtos no que se refere às exigências descritas nas especificações deve também ser feita, conforme o caso, mediante inscrição nos Rótulos, nas embalagens, ou por apresentação de Certificação emitida por Instituição Pública Oficial, ou por Instituição Credenciada, que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências deste Termo.

Essas medidas, demonstram o compromisso da Administração com o desenvolvimento sustentável e com a aplicação de critérios ambientais nas contratações públicas, conforme exigido pela legislação vigente.

XII - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES, QUANDO HOVER

Após análise, não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes que possam interferir no planejamento ou na execução da presente contratação.

A aquisição de produtos de higiene, limpeza, copa e outros materiais de custeio é uma atividade rotineira e essencial para a manutenção do bom funcionamento da Administração Pública, que se desenvolve de forma autônoma em relação a outras contratações.

O cronograma de execução do objeto será definido com base na demanda de cada Secretaria, sem vinculação com o andamento de outros processos ou contratos.

XIII - POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO À NECESSIDADE PÚBLICA

O responsável pela elaboração do ETP declara ainda que a contratação obedece às disposições Lei Federal n.º 14.133/2021, Lei Complementar 123/2006, e suas alterações, Decreto Municipal 012/2023, Lei 12.527/2011 e Lei 13.709/2019.

Com base na análise técnica, econômica e legal apresentada neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação por meio de formalização de pregão presencial com aplicação do procedimento auxiliar de registro de preços para a aquisição de produtos de higiene, limpeza, copa/cozinha e outros materiais de custeio é a solução mais adequada, viável e vantajosa para a Administração Pública Municipal.

A necessidade de garantir a manutenção das atividades das Secretarias é inquestionável e a presente proposta é o instrumento ideal para supri-la.

A viabilidade se fundamenta na capacidade técnica do mercado em fornecer os itens necessários e na adequação da modalidade licitatória, que garante a obtenção de propostas competitivas e preços justos.

A razoabilidade da contratação é evidenciada pela economicidade esperada, pela eficiência na gestão dos recursos e pela redução de riscos de desabastecimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG
CNPJ: 20.716.627/0001-50



Portanto, manifesta-se pela viabilidade técnica, operacional e orçamentária da contratação, recomendando-se a continuidade do processo de planejamento, com a elaboração do Termo de Referência e demais documentos necessários para a licitação, em total conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e as diretrizes dos órgãos de controle.

Grão Mogol 17 de julho de 2025.

Carlos Faustino Cardoso de Jesus
Secretário Municipal de Planejamento



ANEXO I DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

GERENCIAMENTO DOS RISCOS - MAPA DE RISCOS

1 Quanto a Elaboração do Gerenciamento dos Riscos para a presente

- (x) Será realizado o Gerenciamento dos Riscos (Conforme anexo 1)
() Não será realizado o Gerenciamento dos Riscos

Justificativa em caso de não realização do Gerenciamento dos Riscos:

2 Quanto à Classificação do Objeto como Bens ou Serviços Comuns

Observa-se que o(s) objeto(s) dessa licitação é(são) classificado(s) como bem(ns) comum(ns), pois possui(em) especificação(ões) usual(is) de mercado e padrão(ões) de qualidade definidas em edital, conforme estabelece o inciso XIII do art. 6º da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, e pelo que estão aptos a satisfazer necessidades comuns, não precisando conter características peculiares para atingir seus fins. Os atributos essenciais do objeto possuem forma objetiva e uniforme, cujas características tendem a padronização e invariáveis ou então, sujeitas a diferenças mínimas.

Apesar de o objeto da presente contratação ser de baixa complexidade, optou-se por realizar o gerenciamento dos riscos envolvidos na contratação, conforme detalha-se Anexo 1 deste documento.

ESCALA DE IMPACTO		
RISCO	DESCRIÇÃO	NÍVEL
Muito Baixo	Impacto insignificante aos objetivos	1
Baixa a Moderado	Impacto mínimo aos objetivos	2
Moderado a Alto	Impacto mediano aos objetivos, com possibilidade de recuperação.	3
Alto	Impacto significativo aos objetivos, com possibilidade remota de recuperação.	4

MATRIZ DE RISCO

Alto 4 a 5	Médio	Médio	Alto	Alto
Médio 2 e 3	Baixo	Médio	Alto	Alto
Baixo 1	Baixo	Médio	Médio	Alto
	1	2	3	4
	Muito Baixo	Baixa a Moderado	Moderado a Alto	Alto



ANEXO 1
FASE DE ANÁLISE

- (x) Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor
(x) Gestão do Contrato

ESCALA DE IMPACTO		
ESCALA DE RISCOS	DESCRIÇÃO	NÍVEL
MUITO BAIXA	Impacto insignificante nos objetivos	1
BAIXA	Impacto mínimo nos objetivos	2
MÉDIA	Impacto mediano nos objetivos, como possibilidade de recuperação	3
ALTA	Impacto significativo nos objetivos, como possibilidade remota de recuperação	4

RISCOS ASSOCIADOS À SELEÇÃO DO FORNECEDOR	ALTA	MÉDIA	BAIXA	MUITO BAIXA
Definição superestimada dos valores licitados para o fornecimento.			X	
Ausência de interessados na licitação (licitação deserta).				X
Valores licitados superiores/inferiores aos estimados para a contratação dos itens.				X
Ausência de garantia da privacidade de dados.			X	

MITIGAÇÃO DOS RISCOS

RISCOS ASSOCIADOS À SELEÇÃO DO FORNECEDOR	MITIGAÇÃO
Definição superestimada dos valores licitados para contratação.	Realização de ampla pesquisa mercado
Ausência de interessados na licitação (licitação deserta).	Ampla divulgação do certame, no Diário Oficial da União, Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, Jornal Hoje em Dia, no quadro de avisos da Prefeitura e no site Oficial do Município.
Valores licitados superiores/inferiores aos estimados para a contratação dos itens.	Não aceitar valores acima do preço de referência estimado e efetuar análise quanto à possíveis valores inexequíveis.
Ausência de garantia da privacidade de dados.	Aplicação das Leis 12.527/2011 e 13.709/2019

RISCOS ASSOCIADOS À GESTÃO CONTRATUAL	ALTA	MÉDIA	BAIXA	MUITO BAIXA
Inobservância dos procedimentos formais previstos no contrato.		X		
Baixa qualificação técnica dos profissionais da empresa para execução do contrato.			X	
Fornecimento indevido de itens.			X	
Atraso na entrega da solução.			X	
Rescisão contratual.			X	
Vazamento de dados e informações pelos funcionários da contratada.			X	
Indisponibilidade do preposto da contratada.			X	



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG
CNPJ: 20.716.627/0001-50



Qualidade do serviço não atinge a expectativa da contratante.			X	
---	--	--	---	--

RISCOS ASSOCIADOS À GESTÃO CONTRATUAL	MITIGAÇÃO
Inobservância dos procedimentos formais previstos no contrato.	Indicação de gestor e fiscal(is) do contrato, devidamente capacitado(s) e de penalização pelo descumprimento de cláusulas contratuais.
Baixa qualificação técnica dos profissionais da empresa para execução do contrato.	Indicação de gestor e fiscal(is) do contrato, devidamente capacitado(s) e de penalização pelo descumprimento de cláusulas contratuais.
Execução indevida do serviço.	Indicação de gestor e fiscal(is) do contrato, devidamente capacitado(s) e de penalização pelo descumprimento de cláusulas contratuais.
Atraso na entrega da solução.	Indicação de gestor e fiscal(is) do contrato, devidamente capacitado(s) e de penalização pelo descumprimento de cláusulas contratuais.
Rescisão contratual.	Indicação de penalidades em caso de rescisão contratual que a Contratada tenha dado motivo.
Vazamento de dados e informações pelos funcionários da contratada.	Aplicação das Leis 12.527/2011 e 13.709/2019.
Indisponibilidade do preposto da contratada.	Exigência expressa no edital e minuta de contrato de que a Contratada deverá disponibilizar preposto para representá-la e indicação de penalidades em caso de descumprimento.
Qualidade dos serviços não atinge a expectativa da contratante.	Indicação de gestor e fiscal(is) do contrato, devidamente capacitado(s) e acompanhamento dos servidores envolvidos na execução dos serviços, além de indicação de penalidades em caso de descumprimento do contrato.

Grão Mogol 17 de julho de 2025.

Carlos Faustino Cardoso de Jesus
Secretário Municipal de Planejamento